

Numero do documento: 2341083

**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ  
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES -  
(ESP/CE)**

**EDITAL Nº 04/2020**

A Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE), autarquia vinculada à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, criada pela Lei Estadual nº 12.140, de 22 de julho de 1993, inscrita no CNPJ sob o nº 73.695.868/0001-27, situada na Av. Antônio Justa, nº 3161, Meireles, Fortaleza/CE, regulamentada pelo Decreto nº 31.129, de 21 de fevereiro de 2013, considerando o processo administrativo nº 01215996/2020 torna público, para conhecimento dos interessados, o presente edital, nos termos abaixo:

**1. DO OBJETO**

1.1. Seleção para **Banco de Colaboradores na modalidade de Bolsa de Extensão Tecnológica**, para atender, quando convocados, as demandas do **PROJETO APOIO TÉCNICO E PEDAGÓGICO ÀS AÇÕES DE ENSINO, PESQUISA E DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL** da Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE).

**2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2.1. A seleção, regida por este Edital, será realizada pela Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE), a qual designará uma Comissão Avaliadora, por meio de Portaria, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE), para o certame. A ESP/CE poderá recorrer aos serviços de outros setores, necessários à realização desta seleção, quer da esfera pública ou privada.

2.1.1. A ESP/CE não se responsabilizará por qualquer informação, no decorrer de qualquer atividade da seleção, não recebida em decorrência de problemas nos computadores ou equipamentos eletrônicos, usados pelos participantes, de falhas de comunicação nos serviços de banda larga, conexões 2G/3G/4G, EDGE, WAP, TDMA, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para nossos sistemas ou servidores de rede computacional.

2.1.1.1. **Não serão aceitos questionamentos dos participantes que aleguem divergências de horários** entre o sistema de seleções da Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE), o computador e/ou outro dispositivo, utilizado pelos participantes, para o acesso a todas as etapas previstas neste Edital.

2.1.2. Os seguintes anexos são partes integrantes deste Edital:

Anexo I – Áreas de atuação previstas

Anexo II – Calendário de atividades

Anexo III – Quadro de atividades

Anexo IV – quadro de pontuação da 1ª momento referente à Habilitação de Currículo

Anexo V – Quadro de pontuação da 2ª momento referente à Avaliação de Plano de Trabalho

#### Anexo VI – Modelo de Declaração de Residência

2.2. A presente seleção será utilizada para convocar participantes, em caráter temporário, sem vínculo empregatício, por ordem de classificação, conforme o perfil escolhido, para atenderem aos objetivos previstos no item I, deste Edital.

2.2.1. As áreas de atuação com as horas semanais, o valor da bolsa, sua duração e os requisitos de escolaridade/formação/experiência estão previstos no Anexo I, deste Edital.

2.3. O resultado final terá validade de 12 (doze) meses para efeito de convocação, podendo ser prorrogado 01 (uma) única vez, segundo legislação vigente, por igual período, a contar da data da publicação da homologação, no Diário Oficial do Estado (DOE).

2.3.1. As bolsas que, porventura, forem outorgadas, poderão ser prorrogadas, mediante disponibilidade financeira e orçamentária, por iguais e sucessivos períodos, no limite total de até 24 (vinte e quatro) meses, com a devida autorização do Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo (Contec).

2.4. A aprovação nesta seleção assegura aos participantes a expectativa de ser convocado, segundo a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato, condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e à conveniência da Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE) no âmbito da Administração Pública.

2.5. Para receber os valores pertinentes à bolsa, os participantes convocados, deverão, obrigatoriamente, ter conta-corrente no Banco Bradesco S/A.

2.5.1. Para receber os seus rendimentos, o participante não poderá estar incluído no CADASTRO DE INADIMPLENTES DA FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO (CADINE).

2.5.2. O participante, incluído no CADINE, deverá comunicar a Administração Pública do impedimento, logo após a convocação e antes da assinatura do Termo de Outorga.

2.5.3. Durante o tempo em que esteja recebendo a bolsa, o bolsista não poderá ter o seu nome incluído no CADINE, sob pena de suspensão do pagamento.

2.6. Poderão participar da presente seleção, os interessados que atendam ao Perfil, à Formação e aos Requisitos exigidos no Anexo I, deste Edital, sob pena de desclassificação, caso não sejam comprovados.

2.7. As bolsas poderão ser canceladas a qualquer tempo, caso o bolsista não cumpra as suas atividades, interrompa as atividades constantes nos planos de trabalho das ações e dos projetos ou não apresente postura ética e desempenho profissional, satisfatórios, pelo cancelamento ou pela conclusão do projeto ao qual esteja vinculado ou por falta de recursos financeiros e, sobretudo, ao interesse e à conveniência da Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE) no âmbito da Administração Pública.

2.8. O financiamento das bolsas está condicionado à liberação e disponibilidade financeira para esta finalidade, podendo sofrer alteração de FONTE/MAPP/PF na mudança ou durante o exercício financeiro, desde que integrem o mesmo Projeto (mesmo objeto) e haja previsão no plano de aplicação, com a devida autorização do Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo (Contec).

2.9. As datas, previstas no Anexo II deste Edital, referentes ao calendário de atividades, poderão ser alteradas pela Comissão da ESP/CE, segundo critérios de conveniência e oportunidade, quando se dará publicidade às novas datas por meio do sítio da ESP/CE, no endereço eletrônico: <https://www.esp.ce.gov.br> e no Diário Oficial do Estado (DOE).

### **3. DAS ATIVIDADES**

3.1. As atividades dos bolsistas estão previstas no Anexo III deste Edital.

3.1.1. Os bolsistas, convocados para execução de suas atividades, poderão assumir bolsas de, no máximo, 40 (quarenta) horas semanais, a depender da disponibilidade orçamentária e do interesse da ESP/CE, sendo que, no caso de bolsistas que sejam convocados à outorga de bolsa de 20 (vinte) horas semanais, receberão o equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor da bolsa de 40 (quarenta) horas semanais.

3.2. As atividades dos bolsistas poderão ser desenvolvidas na sede da ESP/CE (em Fortaleza-CE) e, quando necessário, em outros locais (cidades ou regiões), vinculados às ações e/ou aos projetos pertinentes ao objeto, previsto no Item 1, deste Edital, e, ainda, por meio de atividades semipresenciais a distância, com o uso de recursos *on-line*, via Internet, tendo atividades aos sábados e domingos, quando necessário.

3.3. O participante convocado, ao assumir a bolsa, deverá ter disponibilidade para viagens, quando necessário, considerando a Resolução de nº 01/2008 do Contec.

3.3.1. O bolsista, que tiver que se deslocar do seu município de atuação, por conveniência da ESP/CE, terá um valor mensal fixo da bolsa, acrescido por dia de permanência, previsto no Plano da Atividade, tendo como referência o valor constante no Decreto Estadual que regula tal matéria vigente à época do deslocamento.

3.4. Além das atividades, previstas no Anexo III, deste Edital, os participantes classificados, quando convocados, poderão participar de outras não previstas no referido Anexo.

#### **4. DA CONDIÇÃO PARA ASSUMIR A BOLSA**

---

4.1. O participante selecionado, para assumir a bolsa, deverá atender às seguintes exigências:

- a) Ter sido aprovado nesta seleção na forma estabelecida neste Edital;
- b) Ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com o reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto de nº 70.436 de 18 de abril de 1972;
- c) Gozar dos direitos políticos;
- d) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os participantes do sexo masculino;
- f) Possuir o perfil acadêmico (formação e requisitos), referente ao que o participante concorreu, previsto no Anexo I, considerando ainda o subitem 2.6, deste Edital, não sendo aceitos titulação diversa à exigida;
- g) Ter idade mínima de 18 anos na época da outorga;
- h) Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades previstas;
- i) Estar quite com os setores de distribuição dos foros criminais, das Justiças Federal e Estadual, dos lugares em que tenha residido nos últimos cinco anos;
- j) Estar quite com a folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;
- k) Ter conhecimentos de informática básica no manuseio de editores de texto, planilhas, navegação na internet, uso de e-mail e aplicativos de apresentação seja em software livre, público ou proprietário;
- l) Estar, devidamente, inscrito em seu Conselho Regional Profissional (quando necessária a comprovação); e,
- m) Não possuir nenhum vínculo, em regime integral, excetuando-se os casos previstos em lei.

4.1.1. Os estrangeiros, permanentes no Brasil, dispõem dos mesmos direitos dos brasileiros, com exceção daqueles privativos dos nacionais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988.

4.2. O participante selecionado deverá entregar, quando solicitado, documentos comprobatórios, relacionados no subitem 10.2 e seus subitens, deste Edital, podendo, ainda, por ocasião da convocação e por interesse da ESP/CE, apresentar outros documentos necessários para a implantação da bolsa, sob pena de eliminação, caso o participante não os comprove no ato de outorga.

## **5. DAS INSCRIÇÕES, DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO E DO ATENDIMENTO ÀS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

5.1. A inscrição do participante implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sendo vedada a inscrição condicional, a extemporânea, bem como a solicitada via postal, via fax, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.

5.2. O custo da inscrição será de R\$ 100,00 (cem reais), sendo esta, particular, intransferível e individual.

5.3. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, pela Internet, na seção de Seleções Públicas 2020, disponíveis no endereço eletrônico: <https://www.esp.ce.gov.br>, durante o período previsto no Anexo II – Calendário de Atividades, deste Edital, no horário do Estado do Ceará, observado o indicado (horário) pelo sistema interno de seleções da Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE).

5.4. Para inscrever-se, o participante deverá indicar seu próprio CPF, considerando, ainda, o disposto nos subitens 4.1 e 5.3, deste Edital.

5.5. No formulário de inscrição eletrônico, consta uma declaração por meio da qual o participante afirma que conhece as regras estipuladas por este Edital, acata-as e preenche todos os requisitos exigidos.

5.6. Se o participante se graduou ou obteve seu certificado de escolaridade no exterior, este deverá ter sido validado, conforme dispõe a legislação brasileira.

5.7. Somente será aceito o pedido de inscrição, feito mediante o preenchimento e envio eletrônico dos dados do participante que, durante o período de inscrição, estarão disponíveis, exclusivamente, no endereço eletrônico divulgado no sítio da ESP/CE (<https://www.esp.ce.gov.br>). Após a gravação dos referidos dados no sistema, o mesmo deverá confirmar a sua inscrição e imprimir o(s) documento(s) que for(em) originado(s) neste ato.

5.7.1. Somente os formulários impressos a partir do sistema desta Seleção atestarão a veracidade da inscrição, não sendo considerados legítimos os recursos de impressão (*printscreen*) da tela do navegador.

5.8. A ESP/CE não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos, decorrentes de informações incorretas ou incompletas, fornecidos pelo participante.

5.9. No ato da inscrição, o participante deverá escolher uma única Área de Atuação e Perfil, conforme Anexo I, não podendo, após o encerramento do período de inscrições, mudar as opções (área de atuação e perfil), previamente, escolhidas.

5.10. O participante, que fizer declaração falsa, inexata ou apresentar documentos falsos ou inexatos, terá a sua inscrição cancelada e serão declarados nulos, em qualquer época, todos os atos dela decorrentes. O pedido de inscrição é de responsabilidade exclusiva do participante, bem como a exatidão dos dados cadastrais, informados no formulário de inscrição.

5.11. Durante o período das inscrições, o participante poderá atualizar/alterar os dados cadastrais

(ex.: nome, número de identidade, data de nascimento, endereço, e-mail e telefones), diretamente, de sua área de usuário, excetuando-se o número do CPF, que NÃO contará com opção de alteração no sistema de seleções da ESP/CE.

**5.12. Após o período de inscrições**, caso haja algum erro de dados pessoais, cometido pelo participante, (ex.: nome, número de documentos, data de nascimento, endereço, e-mail, telefones, entre outros dessa natureza), este deverá solicitar a correção, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, anexando as cópias autenticadas dos documento a serem retificados, dentro de envelope lacrado sob a identificação “MUDANÇA DE DADOS CADASTRAIS”, direcionado à Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE) – Núcleo de Tecnologia da Informação (NUTIC), da ESP/CE, no Protocolo da ESP/CE, situada na Av. Antônio Justa, 3161, Meireles, Fortaleza – CE, ou por *e-mail*, para o endereço eletrônico [edita042020@esp.ce.gov.br](mailto:edita042020@esp.ce.gov.br), acompanhado de cópia dos documentos que contenham os dados corretos e, se for o caso, da cópia da sentença homologatória de retificação do registro civil, **antes do resultado definitivo da Etapa Única**.

5.12.1. É de obrigação e responsabilidade do participante manter os seus dados atualizados e conferir a grafia correta dos mesmos nos documentos impressos, eletrônicos ou nas publicações.

5.13. A ESP/CE não se responsabilizará por solicitação de inscrição, via Internet, não recebida em decorrência de problemas nos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento nas linhas de comunicação, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.14. É de responsabilidade do participante acompanhar todo o Calendário de Atividades, previsto no Anexo II, deste Edital. A ESP/CE utilizará sua área de SELEÇÕES PÚBLICAS 2020 (disponível no endereço eletrônico: <https://www.esp.ce.gov.br>) para divulgar as informações oficiais desta seleção.

5.15. Após o envio dos dados por meio do sítio da ESP/CE, conforme o subitem 5.3, deste Edital, o participante deverá imprimir o Documento de Arrecadação Estadual (DAE), o qual será emitido, vinculado ao seu CPF, junto à SEFAZ/CE, e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, no valor informado no subitem 5.2, até a data do vencimento (data contábil), em quaisquer agências, terminais ou correspondentes bancários AUTORIZADOS, observados os horários limites do correspondente bancário e o do Estado do Ceará e guardá-lo cuidadosamente.

5.16. O Documento de Arrecadação Estadual (DAE), para pagamento da taxa de inscrição, será emitido no final do preenchimento do Formulário de Inscrição, no qual constará o número de inscrição do participante, somente será aceito se impresso por meio endereço eletrônico divulgado no sítio da ESP/CE (<https://www.esp.ce.gov.br>), e a inscrição só será efetivada após a confirmação do respectivo pagamento.

5.17. O Documento de Arrecadação Estadual (DAE), ainda que gerado no último dia de inscrição, deverá ser pago, obrigatoriamente, até a data do vencimento, observados os horários limites do correspondente bancário e o do Estado do Ceará.

5.17.1. Em caso de feriado ou evento, que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o participante deverá antecipar o pagamento do boleto ou realizá-lo por outro meio válido, devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste Edital.

5.17.2. A ESP/CE não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por quaisquer motivos de ordem técnica ou por procedimento indevido do participante ou de instituições bancárias. Assim, é recomendável a realização da inscrição e o respectivo pagamento com a devida antecedência.

5.18. A confirmação do pagamento da taxa de inscrição será divulgada, conforme período previsto no Anexo II – Calendário de Atividades, deste Edital.

5.19. A inscrição somente será deferida se houver a confirmação do pagamento do Documento de

Arrecadação Estadual (DAE), conforme os subitens 5.17 e 5.18, deste Edital. NÃO SERÃO ACEITOS PAGAMENTOS VIA DEPÓSITO BANCÁRIO, TRANSFERÊNCIA, DEPÓSITO COM ENVELOPE OU QUALQUER OUTRO QUE NÃO SEJA REALIZADO CONFORME O SUBITEM 5.17. Caso seja detectado que o pagamento da inscrição tenha sido efetivado por um destes meios, a inscrição será, automaticamente, indeferida e não haverá reembolso do pagamento. E, ainda:

- a) Para a correta leitura do código de barras, o DAE deverá ser impresso em impressora a laser ou a jato de tinta;
- b) Não será concretizada a inscrição se, por qualquer motivo, não houver a efetivação do pagamento da taxa de inscrição;
- c) O recibo de pagamento com a autenticação mecânica do DAE será o comprovante de que o participante efetivou sua inscrição nesta seleção;
- d) Não será válida a inscrição cujo pagamento for realizado em desobediência às condições previstas no subitem 5.17 e seguintes, deste Edital.

5.20. O participante deverá obter o Edital desta seleção, EXCLUSIVAMENTE, no endereço eletrônico: <https://www.esp.ce.gov.br>. A ESP/CE NÃO SE RESPONSABILIZARÁ POR DOWNLOADS DO PRESENTE EDITAL, SEUS ADITIVOS, AS CORRIGENDAS OU QUALQUER DOCUMENTO ELETRÔNICO, REALIZADOS EM OUTRO SÍTIO QUE NÃO O INDICADO NESTE SUBITEM (ex.: sítios de buscas, etc.).

5.21. Para acessar os sistemas de inscrição, recursos e/ou atendimento no sítio da ESP/CE, é recomendável a utilização de um navegador de internet atualizado, com, pelo menos, uma das seguintes distribuições: Google Chrome e Mozilla Firefox. Não recomendamos a utilização do navegador Internet Explorer e via *smartphones*.

5.22. No ato da inscrição, não serão solicitados os comprovantes previsto no subitem 10.2, deste Edital ou qualquer outra documentação prevista, no entanto, o participante terá a sua inscrição cancelada e serão declarados nulos, em qualquer época, todos os atos dela decorrentes, caso o mesmo não comprove ou apresente tais documentações em seus respectivos prazos ou mesmo por solicitação de demais comprovações à ESP/CE.

### 5.23. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.23.1. Haverá isenção total do valor da taxa de inscrição somente para os participantes amparados pela Lei Estadual de nº 11.551, de 18 de maio de 1989; Lei Estadual de nº 12.559, de 29 de dezembro de 1995; Lei Estadual de nº 13.844, de 27 de novembro de 2006; e Lei Estadual de nº 14.859, de 28 de dezembro de 2010.

5.23.2. A seguinte documentação deverá, **obrigatoriamente**, acompanhar a Solicitação Eletrônica de Isenção da Taxa de Inscrição:

I – Os participantes amparados pela Lei Estadual de nº 11.551, de 18 de maio de 1989, (**servidor público do Estado do Ceará**), excetuando aqueles contratados por Órgão do Estado do Ceará por tempo determinado, deverão enviar as imagens dos seguintes documentos:

- a) Declaração do órgão de origem, emitida por órgão de pessoal ou de recursos humanos, indicando sua condição de servidor público do Estado do Ceará. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência;
- b) Contracheque atual que poderá ser emitido pela internet caso este apresente autenticação eletrônica; e
- c) Documento de identidade (frente e verso), conforme subitem 5.23.16.

II – Os participantes amparados pela Lei Estadual de nº 12.559, de 29 de dezembro de 1995,

(**doador de sangue**), deverão enviar as imagens dos seguintes documentos:

- a) Certidão expedida pelo Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará (HEMOCE) que comprovem, no mínimo, duas doações num período de um ano, realizadas antes da data de início da inscrição; e
- b) Documento de identidade (frente e verso), conforme subitem 5.23.16.

III – Os participantes amparados pela Lei Estadual de nº 13.844, de 27 de novembro de 2006, (**estudos concluídos em entidades de ensino público, participante com deficiência e participante cuja renda familiar seja até dois salários mínimos**) deverão enviar as imagens dos seguintes documentos conforme a situação que se aplica:

- a) *Estudo em entidades de ensino público*: declaração ou certificado emitido por entidade de ensino público atestando que o participante estuda ou concluiu seus estudos nessa instituição; e documento de identidade (frente e verso), conforme subitem 5.23.16.
- b) *Participante com deficiência*: atestado médico que comprove a deficiência alegada e que contenha a espécie, o grau ou nível da deficiência de que é portador, o CID-10 e a provável causa desta deficiência; e documento de identidade (frente e verso), conforme subitem 5.23.16.
- c) *Participante cuja renda familiar seja até dois salários mínimos*: enviar documento do Cadastro de Pessoa Física – CPF do participante e dos membros da família, salvo se já constatado no documento oficial de identificação; documento de identidade (frente e verso), conforme subitem 5.23.16; e comprovante de rendimentos dos membros da família para composição da renda familiar, sendo considerado os rendimentos do pai, da mãe, do próprio participante, do cônjuge ou companheiro (a) do participante, de irmão(ões) ou de pessoas que compartilhem da receita familiar, observando os documentos aceitos para este fim no subitem 5.23.3.

IV – Os participantes amparados pela Lei Estadual de nº 14.859, de 28 de dezembro de 2010, (**hipossuficiente**) deverão enviar as imagens dos seguintes documentos:

- a) Documento de identidade (frente e verso), conforme subitem 5.23.16;
- b) Comprovante de hipossuficiência, podendo ser um dos seguintes documentos:
  - b.1) Fatura de energia elétrica que demonstre o consumo de até 80 kwh mensais;
  - b.2) Fatura de água que demonstre o consumo de até 10 (dez) metros cúbicos mensais;
  - b.3) Comprovante de inscrição em benefícios assistenciais do Governo Federal, devendo o participante estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cad-Único), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho 2007; e ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho 2007.
  - b.4) Comprovante de obtenção de rendimento mensal inferior a meio salário-mínimo por membro do núcleo familiar, observando os documentos aceitos para este fim no subitem 5.23.3.

5.23.3. Serão aceitos como comprovante de rendimento os seguintes documentos:

- I) Extrato de pagamento (contracheque) do participante e dos membros da família do mês anterior ao mês da solicitação de isenção; **ou**
- II) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS do participante e dos membros da família contendo as seguintes páginas: I. Fotografia, identificação do trabalhador, número e série da CTPS; II. Anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco; III. Alterações salariais; IV. Seguintes páginas que complementem as informações

solicitadas; **ou**

III) Contratos de prestação de serviços e/ou recibo de pagamento autônomo (RPA), no caso de membro (s) da família ser trabalhador autônomo.

5.23.4. Para solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição, o participante deverá realizar as seguintes rotinas:

I – Acessar a página eletrônica da ESP/CE, no endereço <https://www.esp.ce.gov.br>, e localizar a seção de Seleções Públicas 2020;

II – Uma vez dentro da área de Seleções Públicas 2020, o participante localizará a respectiva seleção, identificada pelo número deste Edital, e clicará neste para acesso à sua área exclusiva do participante;

III – Fazer “login” de usuário e, dentro de sua área exclusiva, realizar sua inscrição, selecionar a opção de solicitação de isenção informando a sua justificativa de solicitação; e

IV – Anexar, por meio de *upload*, cada documentação comprobatória pertinente à sua categoria de isenção, cujos arquivos deverão conter no máximo **1MB** nos formatos **PNG, JPG, JPEG** ou **PDF**.

5.23.5. Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao participante que:

I – Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

II – Fraudar e/ou falsificar documentos;

III – Pleitear a isenção sem apresentar documentação exigida neste Edital;

IV – Não observar o prazo e os horários estabelecidos no Anexo II, deste Edital;

V – Não se enquadrar em uma das categorias de isenção descritas no subitem 5.23.1, deste Edital; e

VI – Não enviar a imagem da documentação, de forma nítida ou incompleta, ou seja, declarações sem o nome, sem o CPF ou sem assinatura, ou outras informações necessárias.

5.23.6. Após a submissão da Solicitação Eletrônica de Isenção da Taxa de Inscrição acompanhada dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação de documentação.

**5.23.7. Não serão aceitos, no recurso administrativo, bem como pelo e-mail deste edital, a anexação de documentos que deveriam acompanhar a Solicitação Eletrônica de Isenção da Taxa de Inscrição do processo seletivo.**

5.23.8. Os documentos descritos no subitem 5.23.2, deste Edital, e em seus subitens, terão validade somente para esta seleção e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias destes.

5.23.9. Não será aceita a Solicitação Eletrônica de Isenção da Taxa de Inscrição por outro meio que não seja o que está estabelecido neste Edital.

5.23.10. A Comissão Avaliadora deste Certame, **a seu critério**, poderá pedir a apresentação dos documentos originais para conferência, ficando o participante ciente de que o não atendimento desta exigência poderá acarretar a não concessão da isenção pleiteada.

5.23.11. O participante que tiver isenção deferida e que tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição será considerado não isento, a isenção será cancelada e não haverá devolução da taxa recolhida.

5.23.12. O período para solicitar a isenção da taxa de inscrição *on-line* dar-se-á conforme o estabelecido no Anexo II – Calendário de Atividades, deste Edital.

5.23.13. A relação com os nomes dos participantes com pedido de isenção deferido (aceito) será disponibilizada no endereço eletrônico <https://www.esp.ce.gov.br> na data prevista no Anexo II deste Edital.

5.23.14. É de responsabilidade do participante o acompanhamento do resultado preliminar de sua solicitação de isenção, pois este permitirá recurso em caso de indeferimento.

5.23.15. São considerados documentos de identidade: As carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Passaporte, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens e Conselhos de Classe, que, por Lei Federal, valem como Documento de Identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), bem como a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, nos termos do art. 159 da Lei de nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

5.23.15.1. Certificados de reservista, certidões de nascimento e demais documentos, que não possuam foto, não serão aceitos como documentação oficial de identificação.

## 6. DA SELEÇÃO

6.1. Para fins de compreensão do método de resultado, esta seleção divulgará os mesmos da seguinte forma:

1º – Resultado preliminar da Etapa Única, seguido de recurso administrativo;

2º – Resultado final da Etapa Única;

**6.2. O PROCESSO SELETIVO SERÁ CONSTITUÍDO EM UMA ÚNICA ETAPA, APLICADA DA SEGUINTE FORMA:**

### 6.2.1. PRIMEIRO MOMENTO: HABILITAÇÃO DE CURRÍCULO

6.2.1.1. Esta habilitação de currículo, de caráter classificatório e eliminatório, consistirá da análise das informações preenchidas na Ficha de Habilitação de Currículo *on-line*, previsto no Anexo IV, no período indicado no Anexo II – Calendário de Atividades, cuja banca examinadora considerará as informações prestadas pelo participante, não havendo a possibilidade de adição posterior.

6.2.1.2. Os pontos deste momento corresponderão a **40% (quarenta por cento)** da nota final.

6.2.1.3. Serão considerados classificados, os participantes que obtiverem, no mínimo, 6,00 (seis) pontos do valor da pontuação total da tabela de atribuição de pontos deste momento, que valerá até 10,00 (dez) pontos, de acordo com o previsto no Anexo IV, deste Edital.

6.2.1.4. O participante deverá realizar o preenchimento da Ficha de Habilitação de Currículo *on-line*, exclusivamente, por meio de formulário eletrônico, padronizado, disponível na área de Seleções Públicas 2020, no endereço eletrônico divulgado no sítio da ESP/CE (<https://www.esp.ce.gov.br>), devendo-se observar o prazo em que será permitido o acesso do participante ao sistema eletrônico de seleções, conforme previsto no Anexo II – Calendário de Atividades, deste Edital.

6.2.1.5. Para realizar o preenchimento da Ficha de Habilitação de Currículo *on-line*, o participante deverá, OBRIGATORIAMENTE, no período indicado no Anexo II – Calendário de Atividades:

I – Acessar a página eletrônica da ESP/CE, no endereço <https://www.esp.ce.gov.br>, e localizar a seção de Seleções Públicas 2020;

II – Uma vez dentro da área de Seleções Públicas 2020, o participante localizará a respectiva seleção, identificada pelo número deste Edital, e clicará nesta para acesso à sua área exclusiva do participante;

III – Fazer seu *login* de usuário e, dentro de sua área exclusiva, selecionar a ferramenta de Habilitação de Currículo.

IV – Preencher de acordo com o previsto no Anexo IV deste Edital e, avançar para anexar cada documentação comprobatória em página seguinte, por meio de *upload*, cujos arquivos deverão ser de, no máximo, **1MB** nos formatos **PNG, JPG, JPEG** ou **PDF**.

6.2.1.6. Em nenhuma hipótese será aceita a anexação ou substituição de qualquer documento após o envio ou fora do período estabelecido para a comprovação de títulos, nem o seu encaminhamento por fax ou para o correio eletrônico deste edital.

6.2.1.7. Cada documento será computado uma única vez, situação em que fica vedada a utilização deste para pontuar em mais de um item, constante no Anexo IV do Edital Regulador.

6.2.1.8. Será **desconsiderado** o documento que não preencher, devidamente, os requisitos da comprovação.

6.2.1.9. Não serão aceitos os documentos encaminhados via fax, correio eletrônico, entregues, presencialmente, ou por outros meios que não constem neste edital.

6.2.1.10. São de exclusiva responsabilidade do participante a apresentação e comprovação de sua documentação. Assim, sendo constatada, a qualquer tempo, irregularidade e/ou ilegalidade na obtenção de títulos e/ou de comprovantes apresentados, o participante terá sua pontuação anulada e, comprovada a culpa deste, será excluído da Seleção.

6.2.1.11. Serão **eliminados** os participantes que não perfizerem o mínimo de pontos estabelecidos neste 1º momento e não anexarem a documentação comprobatória de sua pontuação.

## 6.2.2. SEGUNDO MOMENTO: AVALIAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO

6.2.2.1. Este momento, de caráter classificatório e eliminatório, consistirá na submissão de Plano de Trabalho, observando o período indicado no Anexo II – Calendário de Atividades, ocasião em que a banca examinadora considerará as informações, prestadas pelo participante, não havendo a possibilidade de alteração posterior, cujos pontos corresponderão a **60% (sessenta por cento)** da nota final deste momento, pontuação atribuída de acordo com o previsto no Anexo V deste edital.

6.2.2.1.1. O caso a ser analisado será disponibilizado apenas nas **últimas 24 (vinte e quatro) horas referente ao período da Etapa Única** no site da ESP/CE e na área exclusiva do candidato.

6.2.2.1.2. O participante terá 24 (vinte e quatro) horas para elaboração do Plano de Trabalho e submissão de arquivo por meio de upload conforme indica o subitem 6.2.2.3. e obedecendo as orientações do subitem 6.2.2.5..

6.2.2.2. Serão considerados classificados nesse momento, os participantes que obtiverem, no mínimo, 6,00 (seis) pontos do valor da pontuação total da tabela de atribuição de pontos desse momento (Anexo V), que valerá até 10,00 (dez) pontos;

6.2.2.3. Para anexar o Plano de Trabalho, o participante deverá, **OBRIGATORIAMENTE**, no período indicado no Anexo II – Calendário de Atividades:

I – Acessar a página eletrônica da ESP/CE, no endereço <https://www.esp.ce.gov.br>, e localizar a seção de Seleções Públicas 2020;

II – Uma vez dentro da área de Seleções Públicas 2020, o participante localizará a respectiva seleção, identificada pelo número deste Edital e clicará nesta para acesso à sua área exclusiva do participante;

III – Fazer seu *login* de usuário e, dentro de sua área exclusiva, selecionar a ferramenta de Plano de Trabalho.

IV – Preencher de acordo com o previsto no Anexo V, deste Edital e anexar, por meio de *upload*, a documentação, cujo arquivo deverá ser de, no máximo, **5MB** no formato **PDF**.

6.2.2.4. Serão **eliminados** os participantes que não perfizerem o mínimo de pontos estabelecidos ou não enviarem, eletronicamente, o seu Plano de Trabalho.

6.2.2.5. **IMPORTANTE**: O Plano de Trabalho terá as seguintes orientações:

a) O participante deverá analisar cuidadosamente o caso de uma instituição de ensino superior fictícia que será apresentado, e elaborar um ensaio descritivo sobre a situação apresentada.

b) Identifique os principais problemas e faça uma priorização, com ênfase naqueles que tenham afinidade de acordo com a sua área de atuação e o perfil pretendido neste processo seletivo, sendo relacionado à: educação permanente; inovação e tecnologia; administrativo-financeiro; pesquisa científica; ou gestão e avaliação de políticas públicas.

c) Proponha possíveis estratégias que possam ser utilizadas para enfrentar os problemas identificados.

d) Embase sua proposição de estratégias em literatura pertinente, incluídas políticas e legislação vigentes.

6.2.2.6. O arquivo encaminhado deverá contemplar respostas para todos os itens descritos abaixo, seguir orientações contidas no subitem 6.2.2.5. e conforme o quadro de pontuação no Anexo V, tendo cada item pontuação equivalente no Quadro de Pontuação.

a) Estrutura: 1. introdução com a descrição da situação apresentada e objetivos; 2. descrição dos problemas identificados e priorizados; 3. descrição das estratégias propostas e como serão implementadas; 4. conclusão.

b) Tamanho: deverá contar com o mínimo de 01 (uma) lauda e o máximo de 03 (três) laudas em fonte *Times New Roman*, tamanho 12 (doze), espaçamento de 1,5 linhas. Textos com maior quantidade de laudas somente terão as três primeiras laudas analisadas.

6.3. Para efeito da classificação e do resultado final, serão considerados CLASSIFICADOS os participantes que obtiverem a pontuação necessária, considerando o subitem 6.2, deste Edital; e ELIMINADOS os que não preencherem os requisitos previstos no subitem 6.2, deste Edital, considerando, ainda, as fórmulas abaixo:

I – Fórmula aplicada para a 1º Momento:

$$N1D = (N1E \times 4)$$

II – Fórmula aplicada para a 2º Momento:

$$N2D = (N2E \times 6)$$

III – Fórmula aplicada para a nota final:

$$NF = (N1D) + (N2D)$$

Onde:

*N1E*: nota do primeiro momento;

*N2E*: nota do segundo momento;

*N1D*: nota definitiva do 1º Momento, correspondente a 40% (quarenta por cento) da nota final;

*N2D: nota definitiva do 2º Momento, correspondente a 60% (sessenta por cento) da nota final;*

*NF: nota final do candidato.*

6.3.1. Não se fará o arredondamento das notas, inclusive do resultado final.

6.4. A banca avaliadora considerará, para fins de avaliação, as tabelas de pontuação, previstas nos Anexos IV e V deste Edital.

6.5. O participante que, após a sua inscrição, não realizar qualquer um dos momentos descritos no subitem 6.2, deste Edital, será automaticamente eliminado da seleção.

6.6. Todos os cálculos, citados neste Edital, serão considerados até a segunda casa decimal, havendo arredondamento para o número imediatamente superior apenas em caso de a terceira casa decimal ser número igual ou superior a cinco.

## 7. DOS RECURSOS

---

7.1. Será admitido recurso administrativo contra os seguintes resultados preliminares:

- a) contra INDEFERIMENTO do pedido de isenção da inscrição;
- b) contra INDEFERIMENTO da inscrição;
- c) contra RESULTADO DA ETAPA ÚNICA;

7.2. O recurso deverá ser interposto, EXCLUSIVAMENTE, por meio de formulário eletrônico, padronizado, disponível na área de seleções públicas, no endereço eletrônico divulgado no sítio da ESP/CE (<https://www.esp.ce.gov.br>), referente a pontuação obtida no 1º momento ou no 2º momento ou em ambos momentos, devendo-se observar o prazo em que será permitido o acesso do participante ao sistema eletrônico de recurso administrativo, conforme previsto no Anexo II – Calendário de Atividades, deste Edital.

7.2.1. Para realizar o procedimento de pedido de recurso administrativo, o participante deverá:

- I – Acessar a página eletrônica da ESP/CE, no endereço <https://www.esp.ce.gov.br>, e localizar a seção de Seleções Públicas 2020; e
- III – Fazer seu *login* de usuário e, dentro de sua área exclusiva, selecionar a ferramenta de Recursos.

7.3. O campo, destinado à apresentação dos argumentos contra os resultados preliminares desta seleção, consistirá no único meio para que o participante recorrente faça a sua defesa contra os resultados preliminares e terá as seguintes limitações:

- I – Não será permitida a inserção de alguns caracteres especiais (como por exemplo \$, !, /, ', ", entre outros), devido aos padrões de pontuação universais para tratamento de ortografia;
- II – Não será permitido o recurso de copiar/colar ([CTRL+C] ou [CTRL+V]);
- III – Será limitada a quantidade de 3000 (três mil) caracteres, disponíveis para preenchimento dos argumentos contra os resultados preliminares desta seleção, incluindo pontuação e espaço.
- IV – Não será possibilitado anexar documentos para substituir ou complementar informações solicitadas, previamente, durante período de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição e realização de Etapa Única.

7.4. Uma vez FINALIZADO o procedimento e CONFIRMADA a interposição do recurso, ao participante, não mais será permitido formalizar recurso com relação ao mesmo objeto, nem alterar o existente.

7.5. A ESP/CE não se responsabilizará por recurso administrativo não recebido em decorrência de

falhas ou problemas eletrônicos, considerando o subitem 2.1.1, deste Edital.

7.6. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, EXCLUSIVAMENTE, por meio do sistema de formulário eletrônico, padronizado disponível no endereço eletrônico da ESP/CE (<https://www.esp.ce.gov.br>), ou seja, os recursos que forem interpostos por outros meios, tais como: Ouvidoria, e-mail, fax, entre outros, não serão apreciados.

7.7. O recurso interposto fora do respectivo prazo (Intempestivo) não será aceito, sendo considerados, para tanto, a data e o horário, apresentados para o participante no sistema eletrônico de recurso administrativo da ESP/CE.

7.8. O recurso, interposto tempestivamente, terá efeito suspensivo, quanto ao objeto requerido, até que seja conhecida a decisão.

7.9. Os recursos serão examinados por uma banca avaliadora, que emitirá um parecer *on-line*, deferindo ou indeferindo a contestação, apresentada pelo participante, sendo a banca soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.

7.10. O participante, de forma individual, deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, não devendo interpor recurso coletivo, de outro participante, falar a respeito de algum participante e nem as razões serem idênticas às de outro participante.

7.11. Somente serão considerados (recebidos) os recursos interpostos no prazo estipulado para a etapa a que se referem.

7.12. Não serão recebidos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

7.13. A ESP/CE não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, considerando, ainda, o subitem 2.1.1 deste Edital.

7.14. Não serão recebidos recursos interpostos por fac-símile (fax), telex, telegrama, e-mail, Ouvidoria, ou outro meio que não seja o especificado neste Edital previsto para cada etapa.

7.15. Serão indeferidos os recursos:

- a) cujo teor despreze a Banca Avaliadora;
- b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- c) cuja fundamentação não corresponda à fase recorrida;
- d) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerentes ou intempestivos;
- e) que impossibilite a leitura (ilegíveis, em outro idioma).
- f) que o autor não tenha anexado a totalidade da documentação comprobatória exigida da solicitação de isenção da taxa de inscrição;
- g) que o autor não tenha anexado a documentação comprobatória exigida à época do envio, conforme período estipulado no Anexo II;
- h) cuja fundamentação aponte para revisão integral do momento ou etapa, quando não argumentado sua necessidade.
- i) Quando o formulário for preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações, quando não será encaminhado à Comissão Avaliadora.

7.17. O participante terá acesso, por meio do endereço eletrônico divulgado no sítio da ESP/CE (<https://www.esp.ce.gov.br>), em sua área individual, aos resultados de seus recursos.

## 8. DAS CONDIÇÕES PARA A APROVAÇÃO E O RESULTADO FINAL

8.1. A classificação final obedecerá a ordem decrescente do número de pontos obtidos pelos participantes, ocasião em que será divulgada listagem, de acordo com suas notas finais no certame.

8.2. Serão considerados aprovados, os participantes classificados nas etapas, conforme o item 6, deste Edital.

8.3. Ocorrendo empate de classificação no Resultado Final, o desempate entre os participantes ocorrerá levando-se em conta os critérios abaixo relacionados, sucessivamente:

### I – Resultado Final

a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no Parágrafo Único do art. 27 da Lei Federal de nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);

b) maior nota do 2º Momento;

c) tiver a maior idade, considerando dia, mês e ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento;

d) Tiver exercido a função de jurado (conforme o art. 440 do Código de Processo Penal).

8.3.1. Os participantes a que se refere o subitem 8.3, I, alínea “d” deste edital serão convocados, antes do resultado final da seleção, para a entrega da documentação que comprovará o exercício da função de jurado;

8.3.1.1. Para fins de comprovação da função, citada no subitem 8.3, I, alínea “d” deste Edital, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei de nº 11.689/2008.

## 9. DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. Este Edital e o resultado final serão divulgados no sítio da ESP/CE (<https://www.esp.ce.gov.br>), assim como, no Diário Oficial do Estado (DOE).

9.2. Não serão admitidos recursos contra o resultado final.

9.3. A homologação e convocação serão feitas por ato, EXCLUSIVO, da ESP/CE.

9.4. A ESP/CE poderá, a seu critério, antes ou depois da homologação do resultado final da seleção, suspender, alterar ou cancelar a mesma, não assistindo, aos participantes, direito à interposição de recurso administrativo.

## 10. DAS CONVOCAÇÕES E DO FINANCIAMENTO

10.1. Os participantes classificados serão convocados, oportunamente, para assumirem as bolsas.

10.1.1. A ESP/CE **convocará** os participantes, oportunamente, para exercerem suas atividades, por meio do e-mail, informado pelo participante na Ficha de Inscrição. Caso o participante não seja localizado ou não retorne o contato por e-mail, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data do envio do primeiro contato da ESP/CE, por e-mail, será considerado **desistente**. Portanto, outro participante, respeitando a ordem de classificação, será convocado.

10.1.2. O participante **desistente** terá sua classificação cancelada, ficando **eliminado** da seleção.

10.2. O participante convocado deverá **imprimir e assinar a Ficha eletrônica de Inscrição** e enviá-la para o e-mail: [edital042020@esp.ce.gov.br](mailto:edital042020@esp.ce.gov.br), junto aos arquivos originais escaneados dos seguintes documentos, na forma que segue:

## I – DOCUMENTOS AUTENTICADOS OU NOS TERMOS DO SUBITEM 10.6:

- a) Diploma ou declaração de conclusão, conforme perfil da área que o participante concorreu (graduação, especialização, mestrado ou doutorado);
  - a.1) A declaração somente será aceita, se expedida, no máximo, com 06 (seis) meses, e desde que conste que o aluno apresentou monografia/TCC com êxito e está aguardando a expedição do diploma/certificado.
- b) Carteira de identidade, ou da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou da Carteira Profissional, emitida por entidade de classe;
- c) CPF (caso não o tenha informado em sua CNH ou Identidade); e
- d) Comprovante de Residência (exemplo: conta de água, energia elétrica, telefone, fatura de cartão de crédito, etc). Os participantes, que não disponham de comprovante de endereço **em nome próprio**, quando da comprovação dos documentos, deverão produzir declaração de residência, em consonância com a Lei de nº 7.115/83, utilizando o Modelo de Declaração de Residência, disponível no Anexo VI, sendo, ainda, necessário que a mesma (declaração), bem como a cópia do documento de identidade e do comprovante de residência estejam assinados, com firma reconhecida em cartório.

## II – DOCUMENTOS NÃO AUTENTICADOS:

- a) Currículo *Lattes* atualizado;
- b) Cartão da conta corrente do Banco Bradesco, obrigatoriamente;
- c) Declaração de registro do PIS, NIT ou PASEP;
- d) Quitação com o serviço militar, para participantes do sexo masculino;
- e) Certidão/documento que comprove quitação de obrigações eleitorais;
- f) Certidão Negativa, das Justiças Federal e Estadual, dos lugares em que tenha residido nos últimos cinco anos;
- g) Certidão Negativa de antecedentes criminais da Polícia Federal e da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses.

10.2.1. Os cursos de pós-graduação *lato sensu* e seus respectivos certificados de conclusão somente serão considerados de acordo com:

- a) o Art. 5º e demais dispositivos pertinentes da Resolução de nº 12, do Conselho Federal de Educação (CFE), de 06 de outubro de 1983, com vigência no período de 27 de outubro de 1983 a 06 de outubro de 1999;
- b) o Art. 6º e demais dispositivos pertinentes da Resolução de nº 03, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação (CES/CNE), de 07 de outubro de 1999, com vigência no período de 07 de outubro de 1999 a 02 de abril de 2001;
- c) o Art. 12 e demais dispositivos pertinentes da Resolução de nº 01, da CES/CNE, de 03 de abril de 2001, com vigência no período de 03 de abril de 2001 a 07 de junho de 2007;
- d) o Art. 1º e demais dispositivos pertinentes da Resolução de nº 01, da CES/CNE, de 08 de junho de 2007, bem como a Resolução de nº 01 da CES/CNE, de 1 de abril de 2018, em vigência na data de expedição deste edital.

10.2.2. Somente serão aceitas as especializações com carga horária mínima de 360 horas, conforme Art. 5º da Resolução de nº 1, de 08 de junho de 2007, do Conselho Nacional de Educação (CNE);

10.2.3. Com relação aos documentos a serem apresentados, não autenticados em cartório, caso

esses documentos tenham sido emitidos, eletronicamente (formato PDF por exemplo), não haverá a necessidade, para tanto, da cópia do impresso original.

10.2.4. Os participantes que tiverem entregado e comprovado os documentos, exigidos no subitem 10.2, deste Edital, serão comunicados pela área, quanto à data para assinatura do Termo de Outorga e o início das atividades.

10.3. Se o participante se graduou ou obteve sua titulação no exterior, o diploma deve ter sido validado, conforme dispõe a legislação brasileira.

10.4. A documentação, tratada pelos subitens 10.2 e subitens e demais critérios e legislações, constantes nos subitens 10.2.1, 10.2.2, 10.2.3 e subitem 10.3, será requisitada pela ESP/CE, no caso do participante inscrito ser convocado para assumir a bolsa, sob pena de eliminação, caso não apresente toda a documentação solicitada no prazo estipulado, através de e-mail, pela área.

10.5. Os documentos entregues pelo participante convocado terão validade somente para esta seleção e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dos mesmos.

10.6. Nos termos dos incisos I e II do Art. 3º, da Lei nº 13.726/2018, é dispensada a exigência de reconhecimento de firma pelo cartório, desde que o agente administrativo confronte a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, ou, estando este presente, assine o documento diante do agente, o qual lavrará a sua autenticidade no próprio documento. Dispensa-se, também, a autenticação, via cartório, de cópia de documento, mediante a comparação entre o original e a cópia, cabendo ao agente administrativo atestar a sua autenticidade.

10.7. São considerados documentos de identidade: as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Passaporte, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens e Conselhos de Classe, que, por Lei Federal, valem como Documento de Identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), bem como a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) **com foto**, nos termos da Lei de nº 9.503, art. 159, de 23 de setembro de 1997.

10.8. Será desclassificado e eliminado do certame, o participante que não entregar a Ficha eletrônica de Inscrição, devidamente assinado, conforme subitem 10.2.

10.9. As bolsas, a serem implementadas, serão financiadas com recursos oriundos do:

PROJETO	FONTE
PROJETO DE APOIO TÉCNICO E PEDAGÓGICO ÀS AÇÕES DE ENSINO, PESQUISA E DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DA ESP	00

10.10. Caso deseje, o participante, quando convocado, poderá requisitar a postergação de sua chamada, **uma única vez**, medida que o fará ocupar a última colocação entre os classificados no certame, respeitada a ordem de classificação e o prazo indicado no subitem 10.1.1.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A publicação deste Edital e a homologação do resultado final serão feitos, oficialmente, por meio do Diário Oficial do Estado do Ceará (DOE), sendo de inteira responsabilidade do participante o seu acompanhamento. Portanto, não se aceitará qualquer justificativa para o desconhecimento dos prazos e critérios neles assinalados.

11.2. A divulgação deste Edital, assim como, os resultados preliminares ou definitivos, as corrigendas e/ou aditivos e a homologação do resultado final, referentes a esta seleção, ocorrerão, também, por meio do sítio da ESP/CE, no endereço eletrônico (<https://www.esp.ce.gov.br>). Portanto, não se aceitará qualquer justificativa para o desconhecimento dos prazos e critérios neles assinalados.

11.3. Os aditivos, as corrigendas, os resultados preliminares, os definitivos e o resultado final são

partes integrantes do Edital e serão divulgados no sítio da ESP/CE (<https://www.esp.ce.gov.br>).

11.4. A inexatidão das afirmativas, contidas em documentos apresentados, ainda, que verificadas, posteriormente, eliminará o participante, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

11.5. Dúvidas, referentes a este Edital, poderão ser esclarecidas por meio do e-mail [edital042020@esp.ce.gov.br](mailto:edital042020@esp.ce.gov.br). Não serão dirimidas dúvidas realizadas por meio de telefone ou nas dependências da ESP/CE e todas as informações OFICIAIS para os participantes inscritos nesta seleção serão informadas, EXCLUSIVAMENTE, no sítio da ESP/CE (<https://www.esp.ce.gov.br>).

11.5.1. Os e-mails serão respondidos em ordem cronológica e em tempo razoável em razão das demandas. E-mails que desrespeitarem a Comissão Avaliadora da seleção e a ESP/CE não serão respondidos.

11.5.2. O e-mail do [edital042020@esp.ce.gov.br](mailto:edital042020@esp.ce.gov.br) ficará disponível para dirimir dúvidas até a publicação do resultado final.

11.6. Não haverá vínculo empregatício de qualquer fim entre o bolsista e a Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE). Portanto, o valor recebido (bolsa) não configura contrato de trabalho e nem objetiva pagamento de salário.

11.7. O início das atividades do bolsista se dará, posteriormente, à assinatura do Termo de Outorga, incluindo-se se houver, no decorrer das atividades, ampliação ou redução de carga horária.

11.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Superintendência da Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE) ou pelo Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo (Contec).

11.9. A Comarca de Fortaleza é o foro competente para decidir sobre quaisquer ações judiciais ou medidas extrajudiciais, interpostas com respeito ao presente Edital e a respectiva seleção.

Fortaleza (CE), 13 de julho de 2020.

**Marcelo Alcântara Holanda**

Superintendente da ESP/CE

**Caio Garcia Correia Sá Cavalcanti**

Assessoria de Desenvolvimento Institucional (respondendo)

**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ  
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES -  
(ESP/CE)**

**EDITAL Nº 04/2020**

**ANEXO I – ÁREAS DE ATUAÇÃO PREVISTAS**

**ÁREA DE ATUAÇÃO I: Bolsa de Extensão Tecnológica – Graduação – 40 horas**

PERFIL	PRAZO	VALOR	FORMAÇÃO E REQUISITOS	VAGAS
I-01-G40-PUBLI	12 meses	R\$ 2.395,80 (Dois mil trezentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos)	Candidatos com Graduação em Publicidade e Propaganda.	Formação de Banco de Colaboradores.
I-02-G40-SAUDE	12 meses	R\$ 2.395,80 (Dois mil trezentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos)	Candidatos com Graduação na área da Saúde.	
I-03-G40-ADM	12 meses	R\$ 2.395,80 (Dois mil trezentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos)	Candidatos com Graduação na área da Administração.	
I-04-G40-CONT	12 meses	R\$ 2.395,80 (Dois mil trezentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos)	Candidatos com Graduação na área das Ciências Contábeis.	
I-05-G40-DESIGN	12 meses	R\$ 2.395,80 (Dois mil trezentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos)	Candidatos com Graduação em Design / Sistemas e Mídias Digitais; ou Ciência / Engenharia da Computação; ou Redes e Sistemas de Informação;	
I-06-G40-TECNOLOGIA	12 meses	R\$ 2.395,80 (Dois mil trezentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos)	Candidatos com Graduação na área da Tecnologia da Informação; ou Ciência Computação; ou Engenharia da Computação ou Redes e Sistema de Informação.	
I-07-G40-DIGITAL	12 meses	R\$ 2.395,80 (Dois mil trezentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos)	Candidatos com Graduação na área de Design / Sistemas e Mídias Digitais; ou Tecnologia da Informação; ou Ciência / Engenharia da Computação; ou Redes e Sistema de Informação; ou Audiovisual / Cinema; ou Comunicação / Publicidade.	

**ÁREA DE ATUAÇÃO II: Bolsa de Extensão Tecnológica – Especialização – 40 horas**

PERFIL	PRAZO	VALOR	FORMAÇÃO E REQUISITOS	VAGAS
II-01-E40-ADM	12 meses	R\$ 3.194,40 (Três mil, cento e noventa quatro reais e quarenta centavos)	Candidatos com Graduação na área da Administração e especialização na área da Administração ou em áreas afins.	Formação de Banco de Colaboradores.
II-02-E40-BIBLIO	12 meses	R\$ 3.194,40 (Três mil, cento e noventa quatro reais e quarenta centavos)	Candidatos com Graduação na área de Biblioteconomia, com especialização na área da Saúde ou Educação.	
II-03-E40-SAUDE	12 meses	R\$ 3.194,40 (Três mil, cento e noventa quatro reais e quarenta centavos)	Candidatos com Graduação na área da Saúde, com especialização na área da Saúde.	
II-04-E40-MIDIA	12 meses	R\$ 3.194,40 (Três mil, cento e noventa quatro reais e quarenta centavos)	Candidatos com Graduação na área de Ciências da Computação ou Sistemas e Mídias Digitais ou Sistemas de Informação, com especialização na área de Educação.	
II-05-E40-HUMANAS	12 meses	R\$ 3.194,40 (Três mil, cento e noventa quatro reais e quarenta centavos)	Candidatos com Graduação na área de Ciências Humanas, com especialização na área das Ciências Humanas.	
II-06-E40-PSICOPED	12 meses	R\$ 3.194,40 (Três mil, cento e noventa quatro reais e quarenta centavos)	Candidatos com Graduação em Psicologia, com especialização na área da Psicologia Educacional ou Psicopedagogia.	

### ÁREA DE ATUAÇÃO III: Bolsa de Extensão Tecnológica – Mestrado – 20 horas

PERFIL	PRAZO	VALOR	FORMAÇÃO E REQUISITOS	VAGAS
III-01-M20-SAUDE	12 meses	R\$ 1.996,50 (Um mil, novecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos)	Candidatos com Graduação na área da Saúde, com mestrado na área da Saúde.	Formação de Banco de Colaboradores.
III-02-M20-PPUBLICAS	12 meses	R\$ 1.996,50 (Um mil, novecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos)	Candidatos com Graduação nas áreas de Ciências Humanas ou Ciências Sociais Aplicadas ou em Gestão de Políticas Públicas, com mestrado na área de Políticas Públicas (Gestão de Políticas Públicas, Planejamento e Políticas Públicas, Políticas Públicas e Sociedade) ou em Avaliação de Políticas Públicas.	

III-03-M20-EXATAS	12 meses	R\$ 1.996,50 (Um mil, novecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos)	Candidatos com Graduação em Ciências da Saúde ou Ciências Exatas, com mestrado em qualquer área do conhecimento.	
-------------------	----------	---	--	--

#### ÁREA DE ATUAÇÃO IV: Bolsa de Extensão Tecnológica – Mestrado – 40 horas

PERFIL	PRAZO	VALOR	FORMAÇÃO E REQUISITOS	VAGAS
IV-01-M40-HUMANAS	12 meses	R\$ 3.993,00 (Três mil, novecentos e noventa e três reais)	Candidatos com Graduação na área das Ciências Humanas, com mestrado na área das Ciências Humanas.	Formação de Banco de Colaboradores.
IV-02-M40-SAUDE	12 meses	R\$ 3.993,00 (Três mil, novecentos e noventa e três reais)	Candidatos com Graduação na área da Saúde, com mestrado na área da Saúde ou da Educação.	
IV-03-M40-RESMED	12 meses	R\$ 3.993,00 (Três mil, novecentos e noventa e três reais)	Candidatos com Graduação na área da Saúde, com mestrado na área da Saúde ou Educação.	
IV-04-M40-RESMULTI	12 meses	R\$ 3.993,00 (Três mil, novecentos e noventa e três reais)	Candidatos com Graduação na área da Saúde, com mestrado na área da Saúde.	
IV-05-M40-PSICOPED	12 meses	R\$ 3.993,00 (Três mil, novecentos e noventa e três reais)	Candidatos com Graduação em Psicologia, com especialização em Psicopedagogia ou Psicologia Educacional e mestrado na área da Saúde ou Educação.	
IV-06-M40-PESQUISA	12 meses	R\$ 3.993,00 (Três mil, novecentos e noventa e três reais)	Candidatos com Graduação na área da Saúde, com mestrado na área da Saúde.	
IV-07-M40-INOVAÇÃO	12 meses	R\$ 3.993,00 (Três mil, novecentos e noventa e três reais)	Candidatos com Graduação nas áreas das Ciências Sociais; ou Ciências Exatas; ou Ciências da Saúde; com mestrado em qualquer área do conhecimento.	
IV-08-M40-TECNOLOGIA	12 meses	R\$ 3.993,00 (Três mil, novecentos e noventa e três reais)	Candidatos com Graduação na área da Tecnologia da Informação; ou Ciência da Computação; ou Engenharia da Computação; ou Redes e Sistema de Informação, com mestrado em qualquer área do conhecimento.	
IV-09-M40-DIGITAL	12 meses	R\$ 3.993,00 (Três mil, novecentos e noventa e três reais)	Candidatos com Graduação na área de Design; ou Sistemas e Mídias Digitais; ou	

			Tecnologia da Informação; ou Ciência da Computação; ou Engenharia da Computação; ou Redes e Sistema de Informação; ou Audiovisual / Cinema; ou Comunicação / Publicidade, com mestrado em qualquer área do conhecimento.	
--	--	--	--	--

#### ÁREA DE ATUAÇÃO V: Bolsa de Extensão Tecnológica – Doutorado – 20 horas

PERFIL	PRAZO	VALOR	FORMAÇÃO E REQUISITOS	VAGAS
V-01-D20-SAÚDE	12 meses	R\$ 2.395,80 (Dois mil, trezentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos)	Candidatos com Graduação na área da Saúde, com doutorado na área da Saúde.	Formação de Banco de Colaboradores.
V-02-D20-AMPLO	12 meses	R\$ 2.395,80 (Dois mil, trezentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos)	Candidatos com Graduação em qualquer área do conhecimento, com doutorado na área da Saúde.	
V-03-D20-RESMED	12 meses	R\$ 2.395,80 (Dois mil, trezentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos)	Candidatos com Graduação em Medicina, com doutorado na área da Saúde ou Educação.	
V-04-D20-EXATAS	12 meses	R\$ 2.395,80 (Dois mil, trezentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos)	Candidatos com Graduação em Ciências da Saúde ou Ciências Exatas, com doutorado em qualquer área do conhecimento.	

#### ÁREA DE ATUAÇÃO VI: Bolsa de Extensão Tecnológica – Doutorado – 40 horas

PERFIL	PRAZO	VALOR	FORMAÇÃO E REQUISITOS	VAGAS
VI-01-D40-SAÚDE	12 meses	R\$ 4.791,60 (Quatro mil, setecentos e noventa e um reais e sessenta centavos)	Candidatos com Graduação na área da Saúde, com doutorado na área da Saúde.	Formação de Banco de Colaboradores.
VI-02-D40-RESMULTI	12 meses	R\$ 4.791,60 (Quatro mil, setecentos e noventa e um reais e sessenta centavos)	Candidatos com Graduação na área da Saúde, com doutorado na área da Saúde.	Formação de Banco de Colaboradores.

\* Os participantes, que atenderem a mais de um Perfil, conforme sua Formação, deverão observar as atividades, constantes no Anexo III, a serem desempenhas, haja vista que o participante poderá escolher no ato de sua inscrição, somente, um dos perfis previstos neste anexo e concorrerá, especificamente, para este, não podendo ser alterado, conforme subitem 5.9, deste Edital.

#### OBSERVAÇÕES:

- a) Cópia do diploma ou declaração de conclusão da área (Perfil, a Formação e os Requisitos) a que o participante concorreu (graduação, especialização, mestrado ou doutorado):
- a.1) A declaração, somente, será aceita, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses da publicação

deste edital, desde que conste que o aluno apresentou monografia/TCC com êxito e está aguardando a expedição do diploma/certificado.

b) O participante deverá, caso convocado para outorgar-se como bolsista, apresentar a titulação correspondente à formação que esteja concorrendo.

c) Os cursos de pós-graduação *lato sensu* e seus respectivos certificados de conclusão somente serão considerados de acordo com:

c.1) o Art. 5º e demais dispositivos pertinentes à Resolução de nº 12, do Conselho Federal de Educação (CFE), de 06 de outubro de 1983, com vigência no período de 27 de outubro de 1983 a 06 de outubro de 1999;

c.2) o Art. 6º e demais dispositivos pertinentes à Resolução de nº 03, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação (CES/CNE), de 07 de outubro de 1999, com vigência no período de 07 de outubro de 1999 a 02 de abril de 2001;

c.3) o Art. 12 e demais dispositivos pertinentes à Resolução de nº 01, da CES/CNE, de 03 de abril de 2001, com vigência no período de 03 de abril de 2001 a 07 de junho de 2007;

c.4) o Art. 1º e demais dispositivos pertinentes à Resolução de nº 01, da CES/CNE, de 08 de junho de 2007, bem como a Resolução de nº 01 da CES/CNE, de 1 de abril de 2018, em vigência na data de expedição deste edital.

d) Somente serão aceitas especializações com carga horária mínima de 360 horas, conforme Art. 5º da Resolução de nº 1, de 08 de junho de 2007, do Conselho Nacional de Educação (CNE).

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ  
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES -  
(ESP/CE)

EDITAL Nº 04/2020

**ANEXO II – CALENDÁRIO DE ATIVIDADES**

ATIVIDADES	DATAS PROVÁVEIS
INSCRIÇÕES	De 21 de julho até as 12:00 h do dia 03 de agosto de 2020. <i>Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2020.</i>
SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	De 21 de julho até as 16:00 h do dia 22 de julho de 2020. <i>Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2020.</i>
RESULTADO PRELIMINAR DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	Dia 27 de julho de 2020. <i>Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2020.</i>
PERÍODO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	De 28 de julho até as 16:00 h do dia 29 de julho de 2020. <i>Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2020.</i>
RESULTADO DEFINITIVO DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	Dia 31 de julho de 2020. <i>Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2020.</i>
RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES	Dia 06 de agosto de 2020. <i>Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2020.</i>
PERÍODO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES	De 07 de agosto até as 16:00 h do dia 10 de agosto de 2020.

	<i>Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2020.</i>
<b>RESULTADO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS</b>	<b>Dia 11 de agosto de 2020.</b> <i>Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2020.</i>
<b>ETAPA ÚNICA – PERÍODO DE HABILITAÇÃO DE CURRÍCULO (1º momento)</b>	<b>De 12 de agosto até as 12:00 h do dia 18 de agosto de 2020.</b> <i>Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2020.</i>
<b>ETAPA ÚNICA – DIVULGAÇÃO DO CASO PARA ELABORAÇÃO E SUBMISSÃO DO PLANO DE TRABALHO (2º momento)</b>	<b>De 12:00 h do dia 17 de agosto até as 12:00 h do dia 18 de agosto de 2020.</b> <i>Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2020.</i>
<b>ETAPA ÚNICA – DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA ÚNICA</b>	<b>Dia 28 de agosto de 2020.</b> <i>Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2020.</i>
<b>ETAPA ÚNICA – PERÍODO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA ÚNICA</b>	<b>De 31 de agosto até as 16:00 h do dia 01 de setembro de 2020.</b> <i>Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2020.</i>
<b>ETAPA ÚNICA – DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA ETAPA ÚNICA E RESULTADO FINAL</b>	<b>Dia 03 de setembro de 2020.</b> <i>Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2020.</i>

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ  
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES -  
(ESP/CE)

EDITAL Nº 04/2020

**ANEXO III – QUADRO DE ATIVIDADES**

ÁREA DE ATUAÇÃO I – GRADUADO – 40 H	ATRIBUIÇÕES
I-01-G40-PUBLI	<ul style="list-style-type: none"><li>- Participar das atividades de planejamento e implementação do Plano de Comunicação;</li><li>- Produzir informativos para divulgação das ações da instituição.</li><li>- Atualizar e acompanhar o perfil institucional nas mídias sociais e site/intranet;</li><li>- Participar da elaboração de peças promocionais, de cunho institucional, para difundir os projetos, eventos e cursos realizados pela instituição;</li><li>- Contribuir nos tutoriais, textos de hiperlinks e fotos;</li><li>- Contribuir logotipos, ícones, <i>folders</i> e <i>banners</i>;</li><li>- Contribuir com a elaboração de sistemas de identidade visual para eventos, cursos e material didático;</li><li>- Documentar/ fotografar eventos estratégicos da instituição; e</li><li>- Utilizar software compatíveis com as seguintes ferramentas e desenvolvimento WEB como: <i>Flash</i>, <i>DreamWeaver</i>, <i>Photoshop</i>, <i>CorelDraw</i>, <i>Indesign</i>, <i>Adobe Premiere</i> e outros relacionados às suas atribuições.</li></ul>
I-02-G40-SAUDE	<ul style="list-style-type: none"><li>- Acompanhar a execução física, financeira e orçamentária dos projetos na área da saúde;</li><li>- Utilizar ferramentas de informática, plataformas e aplicativos web necessários a realização das atividades previstas;</li><li>- Colaborar no planejamento estratégico da instituição e seus monitoramentos;</li><li>- Apoiar as ações educacionais na área da saúde quando pertinente;</li><li>- Apoiar a instituição nos relatórios de desenvolvimento dos cursos e resultados obtidos; e</li><li>- Utilizar softwares livres ou compatíveis, como <i>LibreOffice</i> e/ou <i>BrOffice</i>, e navegadores de web (Mozilla Firefox, Google Chrome, Internet Explore) nas atividades desenvolvidas.</li></ul>
I-03-G40-ADM	<ul style="list-style-type: none"><li>- Assessorar os procedimentos correlatos aos processos administrativos/financeiros;</li><li>- Acompanhar a execução física, financeira e orçamentária dos projetos;</li><li>- Apoiar nas atividades para desenvolvimento dos projetos;</li><li>- Apoiar a instituição nos relatórios de desenvolvimento dos</li></ul>

	<p> cursos e resultados obtidos;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Utilizar ferramentas de informáticas, plataformas e aplicativos web necessários a realização das atividades previstas; e</li> <li>- Utilizar softwares livres ou compatíveis, como <i>LibreOffice</i> e/ou <i>BrOffice</i>, e navegadores de web (Mozilla Firefox, Google Chrome, Internet Explore) nas atividades desenvolvidas.</li> </ul>
I-04-G40-CONT	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Participar da classificação de despesas e receitas, referentes aos recursos do projeto;</li> <li>- Auxiliar na elaboração de demonstrativos contábil-financeiros, relativos ao projeto ao qual está vinculado;</li> <li>- Assessorar os profissionais da ESP/CE, no tocante às despesas do projeto;</li> <li>- Auxiliar na elaboração de fluxo de caixa e outras demandas financeiras do projeto;</li> <li>- Assessorar a equipe nas etapas relativas ao empenho, à liquidação e aos pagamentos;</li> <li>- Acompanhar a execução física, financeira e orçamentária dos projetos;</li> <li>- Apoiar nas atividades para desenvolvimento do projeto; e</li> <li>- Apoiar a instituição nos relatórios de desenvolvimento dos cursos e resultados obtidos.</li> </ul>
I-05-G40-DESIGN	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Apoiar equipes de desenvolvimento de software compostas por programadores e/ou UX designers e/ou analistas de sistemas e/ou analistas de qualidade e/ou cientistas de dados e/ou administradores de sistemas e/ou administradores de bancos de dados;</li> <li>- Auxiliar a implementação de ferramentas, cerimônias e outros métodos de gestão de equipes, fundamentados em Metodologias Ágeis. Incluem, mas não se restringem a: quadro tipo Kanban, retrospectiva, planejamento, demonstrações, Desenvolvimento Orientado por Testes (TDD), criação de Produto Mínimo Viável (MVP), Diagrama de Fluxo Cumulativo e técnicas gerenciais de Desenvolvimento de Produtos Digitais;</li> <li>- Apoiar o gerenciamento de riscos;</li> <li>- Contribuir com a comunicação e o gerenciamento de entregas;</li> <li>- Assessorar a realização da manutenção de Roadmap e Backlog de projetos/produtos;</li> <li>- Participar de atividades de formação da equipe; e</li> <li>- Acompanhar e apoiar o desempenho e desenvolvimento de pessoas.</li> </ul>
I-06-G40-TECNOLOGIA	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Contribuir com a implementação dos requisitos levantados durante o desenvolvimento do projeto;</li> <li>- Assessorar o fluxo de trabalho do software;</li> <li>- Assessorar a execução da análise crítica de riscos e seus impactos no produto;</li> <li>- Apoiar o processo de elaboração da arquitetura da aplicação;</li> <li>- Participar das análises técnicas a respeito das funcionalidades do produto;</li> <li>- Colaborar com demais papéis na equipe para o sucesso do projeto, participando de cerimônias, processos e rotinas cotidianos e extraordinários da equipe (planejamento,</li> </ul>

	<p>retrospectiva, demonstrações e etc.).</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Participar da definição e disseminação das boas práticas e padrões de código; e</li> <li>- Subsidiar decisões de produto com elementos pertinentes à perspectiva de software e infraestrutura.</li> </ul>
I-07-G40-DIGITAL	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Apoiar o desenvolvimento de interfaces para produtos digitais web e mobile, que possam ser implementadas por pessoas desenvolvedoras;</li> <li>- Contribuir com a realização de pesquisas de experiência de usuários para apoiar a definição de requisitos e melhorias de produtos digitais em processo Ágil; e</li> <li>- Colaborar com demais papéis na equipe para o sucesso do projeto, participando de cerimônias, processos e rotinas cotidianos e extraordinários da equipe (planejamento, retrospectiva, demonstrações e etc.).</li> <li>- Aplicar e disseminar as boas práticas e padrões de design de interação e design visual dos produtos digitais sob responsabilidade da equipe;</li> <li>- Subsidiar decisões de produto e gerenciamento de riscos com elementos pertinentes à perspectiva dos usuários.</li> </ul>

ÁREA DE ATUAÇÃO II – ESPECIALISTA – 40 H	ATRIBUIÇÕES
II-01-E40-ADM	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Participar do planejamento e da execução de oficinas; assessorar o gestor e a equipe na elaboração da proposta orçamentária e programação operativa; e na disseminação da metodologia de execução orçamentária da instituição;</li> <li>- Participar do planejamento e da execução de oficinas dos processos de trabalhos internos da instituição;</li> <li>- Subsidiar informações relativas à execução orçamentária, para os relatórios dos órgãos de controle; e</li> <li>- Contribuir com a consolidação do processo orçamentário das diversas fontes de recursos, dos programas e das ações da instituição.</li> </ul>
II-02-E40-BIBLIO	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Assessorar o corpo docente e discente, quanto à normatização e pesquisa em bases de dados da Biblioteca Virtual em Saúde: LILAC'S, MEDLINE, portal baseado em Evidências, <i>Plub Med</i>, Portal de Periódico da CAPES;</li> <li>- Assessorar os docentes e discentes da instituição para o aprendizado de pesquisa e disseminação seletiva de informação;</li> <li>- Atender à demanda do corpo docente e discente no que diz respeito à pesquisa bibliográfica para os trabalhos de término de cursos;</li> <li>- Acompanhar e monitorar o Sistema de Automação de Biblioteca – GNUTECA; e</li> <li>- Utilizar softwares livres ou compatíveis, como: <i>LibreOffice</i> e/ou <i>BrOffice</i>, e navegadores de web (Mozilla, Firefox, Google Chrome, Internet Explorer) nas atividades desenvolvidas.</li> </ul>

<p>II-03-E40-SAUDE</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Participar do planejamento estratégico da instituição e seus monitoramentos;</li> <li>- Apoiar o monitoramento e a execução física, financeira e orçamentária dos projetos e a elaboração das informações gerenciais;</li> <li>- Apoiar as ações de planejamento, acompanhamento e da avaliação da aprendizagem dos alunos, com base no desenvolvimento de competências, conforme perfil de conclusão dos cursos;</li> <li>- Apresentar os relatórios de desenvolvimento dos cursos e os resultados obtidos;             <ul style="list-style-type: none"> <li>- Manter atualizados todos os registros, relativos à alimentação do sistema de informação do curso;</li> </ul> </li> <li>- Acompanhar a adoção de novas metodologias educacionais e pedagógicas, presenciais e a distância;</li> <li>- Participar da formulação metodológica e operacional de projetos educacionais;</li> <li>- Contribuir no suporte da realização de estudos e pesquisas em Saúde, quando pertinente;</li> <li>- Contribuir com o aprimoramento de novas tecnologias educacionais com uso de ferramentas de gestão ou tecnológicas;</li> <li>- Participar da formulação metodológica e operacional de projetos educacionais;</li> <li>- Acompanhar, avaliar e apoiar o trabalho dos facilitadores das atividades das oficinas e cursos;</li> <li>- Apoiar as ações de estudo e/ou pesquisa, desenvolvidas na instituição;</li> <li>- Utilizar ferramentas de informática, plataformas e aplicativos web, necessários a realização das atividades previstas;</li> <li>- Utilizar softwares livres ou compatíveis, como: <i>LibreOffice</i> e/ou <i>BrOffice</i>, e navegadores de web (Mozilla Firefox, Google Chrome, Internet Explorer) nas atividades desenvolvidas;</li> <li>- Participar de todo o processo de desenvolvimento das atividades de Extensão na comunidade, oficinas e cursos: preparação, execução e acompanhamento; fornecendo apoio pedagógico aos supervisores e professores facilitadores;</li> <li>- Participar da articulação política com gestores, em nível local e regional, para possibilitar a execução das atividades e o comparecimento dos alunos; e</li> <li>- Assessorar os processos de elaboração do material didático dos programas educacionais da instituição.</li> </ul>
<p>II-04-E40-MIDIA</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Participar do processo de formulação e implementação de projetos, que utilizem a modalidade de EAD nas diversas áreas programáticas da instituição;</li> <li>- Contribuir na análise de propostas de projetos em EAD a serem desenvolvidos na instituição;</li> <li>- Utilizar novas metodologias educacionais e pedagógicas dentro do domínio da EAD;</li> <li>- Utilizar a infraestrutura tecnológica dos meios de informação e comunicação, visando a melhoria da qualidade e do acesso aos programas educacionais da ESP-CE;</li> </ul>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Participar no desenvolvimento de pesquisas na área de EAD, visando a contribuir para a produção do conhecimento;</li> <li>- Participar do desenvolvimento de estratégias de inclusão digital para profissionais da área da saúde portadores de necessidades especiais;</li> <li>- Contribuir com o desenvolvimento institucional por meio da realização das atividades da Ciência da Informação;</li> <li>- Utilizar novas tecnologias educacionais com uso de ferramentas de gestão ou tecnológicas;</li> <li>- Utilizar de softwares livres ou compatíveis, como <i>LibreOffice</i> e/ou <i>BrOffice</i>, e navegadores de web (Mozilla Firefox, Google Chrome, Internet Explore) nas atividades desenvolvidas;</li> <li>- Utilizar os ambientes Microsoft Office (Word, Excel, Power Point, (Versões 2003 e 2007) e BR Office (Editor de texto - Writer, planilha eletrônica-Calc, Apresentação de Slides-Impress); e</li> <li>- Utilizar softwares livres ou compatíveis, relacionados a Ambientes Virtuais de Aprendizagem.</li> </ul>
II-05-E40-HUMANAS	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Participar do desenvolvimento e da execução das atividades, relacionadas às rotinas da instituição;</li> <li>- Acompanhar os despachos e as análises de processos inerentes ao projeto;</li> <li>- Participar do estudo e da análise dos processos do setor, em relação à abertura, aos procedimentos e ao acompanhamento necessários;</li> <li>- Apoiar a gestão em relação aos processos relativos aos projetos na área da saúde;</li> <li>- Fornecer informações quantitativas acerca da execução dos cursos atrelados aos projetos; e</li> <li>- Utilizar ferramentas de informática, plataformas e aplicativos web, necessários à realização das atividades previstas.</li> </ul>
II-06-E40-PSICOPED	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Contribuir com a coordenação do programa no serviço de orientação psicopedagógica ao preceptor/supervisor, que fazem parte da Residência em Saúde;</li> <li>- Participar das atividades de mediação das relações entre os subgrupos, (residentes/preceptores/supervisores), com o objetivo de contribuir com o gerenciamento das relações humanas para melhor desenvolvimento pessoal e profissional dos envolvidos;</li> <li>- Contribuir com a criação de espaços de escuta e diálogo entre os participantes do programa, com o objetivo de facilitar a geração participativa de soluções frente aos obstáculos emergentes, de forma a assegurar uma formação profissional baseada na autonomia;</li> <li>- Auxiliar a coordenação do programa na criação de estratégias para o exercício da autonomia, cooperação e respeito mútuo dos atores que compõem as Residências em Saúde;</li> <li>- Participar de reuniões, que têm o objetivo de atender às demandas dos projetos dos residentes/preceptor/supervisor;</li> <li>- Assessorar a equipe quanto ao esclarecimento das funções e atribuições pertinentes às categorias profissionais atuantes no</li> </ul>

	<p>espaço formativo da Residência em Saúde: residentes/preceptores/supervisores; e</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Compor a equipe responsável pelo programa das Residências em Saúde.</li> </ul>
--	--

ÁREA DE ATUAÇÃO III – MESTRADO – 20 H	ATRIBUIÇÕES
III-01-M20-SAUDE	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Colaborar na construção e revisão do Projeto Político Pedagógico da instituição;</li> <li>- Assessorar a análise, interpretação de dados da saúde, mensuração de resultados, gerar relatórios para auxiliar a tomada de decisões;</li> <li>- Colaborar no planejamento e na construção de projetos de ensino e pesquisa nas grandes áreas da saúde;</li> <li>- Contribuir com as atividades previstas no Escritório de Monitoramento de Projetos (EMP);</li> <li>- Apoiar os docentes e discentes na produção do conhecimento;</li> <li>- Apoiar as atividades pertinentes à produção de periódico científico;</li> <li>- Contribuir na operacionalização de eventos científicos da instituição; e</li> <li>- Participar da análise de documentos, quanto à Normatização de Trabalhos Acadêmicos (ABNT, Vancouver, etc);</li> </ul>
III-02-M20-PPUBLICAS	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Contribuir no assessoramento ao gestor quanto à formulação de políticas e estratégias institucionais para a gestão e o monitoramento e a avaliação de programas e projetos;</li> <li>- Participar da elaboração e aplicação dos instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação, referentes aos programas e projetos desenvolvidos;</li> <li>- Fornecer informações que favoreçam a tomada de decisão e o acompanhamento da execução das atividades dos programas e projetos;</li> <li>- Prestar assessoramento para o planejamento, a implementação, o monitoramento e avaliação dos projetos e programas executados pela ESP/CE, no âmbito da Política de Gestão do Trabalho, da Educação, da Inteligência, da Ciência e Tecnologia em Saúde;</li> <li>- Contribuir com a elaboração dos relatórios, referentes à gestão da ESP/CE e aos adotados pelo modelo de gestão governamental; e</li> <li>- Contribuir para a institucionalização de uma cultura de avaliação e monitoramento de gestão e políticas públicas, no âmbito da ESP/CE.</li> </ul>
III-03-M20-EXATAS	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Colaborar com a estruturação e implementação do Núcleo de Inovação (NIT) da ESP/CE;</li> <li>- Colaborar com a gestão da política institucional de inovação;</li> <li>- Colaborar com a análise de solicitação de inventor independente para adoção de sua invenção pela ESP/CE;</li> <li>- Auxiliar na opinião quanto à conveniência de divulgação das criações, desenvolvidas na instituição, passíveis de proteção</li> </ul>

	<p>intelectual;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Acompanhar o processamento dos pedidos e a manutenção dos títulos de propriedade intelectual da instituição; e</li> <li>- Contribuir com o desenvolvimento de estudos e estratégias para a transferência de inovação, gerada pela ESP/CE.</li> </ul>
--	---

ÁREA DE ATUAÇÃO IV – MESTRADO – 40 H	ATRIBUIÇÕES
IV-01-M40-HUMANAS	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Prestar assessoramento técnico às unidades administrativas nos assuntos de natureza institucional;</li> <li>- Assessorar a elaboração de planos, programas e projetos de interesse da ESP/CE, sempre em sintonia com os desafios definidos no Planejamento Estratégico;</li> <li>- Contribuir com a elaboração e coordenação do monitoramento e da avaliação dos instrumentos de planejamento, bem como acompanhar a consolidação do Plano Plurianual (PPA), da Lei Orçamentária Anual (LOA), Mensagem Governamental, do Plano Operativo Anual (POA) e os demais instrumentos em consonância com as Diretrizes Legais emanadas;</li> <li>- Participar de estudos, que contribuem para a definição e desenvolvimento do modelo institucional de acompanhamento, monitoramento e avaliação de programas e projetos da ESP/CE;</li> <li>- Assessorar as diretorias e os centros no acompanhamento da execução orçamentária da ESP/CE;</li> <li>- Participar da construção do Planejamento Governamental e Planejamento Estratégico;</li> <li>- Participar do Planejamento Estratégico da ESP/CE e seus monitoramentos;</li> <li>- Contribuir com as atividades previstas no Escritório de Monitoramento de Projetos (EMP);</li> <li>- Contribuir com o processo de desenvolvimento das práticas de gestão e da elaboração de projetos que estejam em consonância com a Gestão para Resultados, que contribuam para o Ceará Saudável;</li> <li>- Assessorar a equipe no planejamento e monitoramento das atividades previstas e necessárias a construção da Rede de Planejamento e sua implementação na instituição;</li> <li>- Participar da análise e interpretação de dados, mensuração de resultados, geração de relatórios e auxiliar na tomada de decisões; e</li> <li>- Colaborar no planejamento e na construção de projetos de ensino e pesquisa nas grandes áreas da saúde.</li> </ul>
IV-02-M40-SAUDE	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Apoiar a equipe na execução da Política de Educação Permanente, no âmbito da instituição;</li> <li>- Colaborar na construção e revisão do Projeto Político Pedagógico da instituição;</li> <li>- Acompanhar a adoção de novas metodologias educacionais e pedagógicas, presenciais e a distância;</li> <li>- Participar da concepção metodológica e operacional de projetos educacionais da instituição; e</li> </ul>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Assessorar os processos de elaboração de currículo baseado em competência e de material didático dos programas educacionais da instituição;</li> <li>- Participar na elaboração dos instrumentos do Sistema de Avaliação de discentes e docentes dos diversos programas educacionais da instituição;</li> <li>- Apoiar a equipe na análise e emissão de parecer dos novos projetos e programas educacionais a serem executados pela instituição;</li> <li>- Contribuir na construção de avaliações qualitativas e quantitativas dos programas educacionais, desenvolvidos na instituição;</li> <li>- Participar de estudos e pesquisas científicas, no âmbito da instituição;</li> <li>- Participar da elaboração de projetos de pesquisa e de extensão na área da educação para as profissões da saúde;</li> <li>- Contribuir na elaboração de relatórios de diagnóstico situacional na dimensão educacional, no âmbito da instituição;</li> <li>- Utilizar as ferramentas de informática, em software livre como <i>LibreOffice</i> e/ou <i>BrOffice</i>, e navegadores de web (Mozilla Firefox, Google Chrome, Internet Explore);</li> <li>- Apoiar as atividades pertinentes à produção de periódico científico;</li> <li>- Contribuir na operacionalização de eventos científicos da instituição;</li> <li>- Analisar e interpretar dados, mensurar resultados, gerar relatórios para auxiliar a tomada de decisões; e</li> <li>- Participar na articulação de parcerias com instituições organizacionais envolvidas no uso de tecnologias educacionais.</li> </ul>
IV-03-M40-RESMED	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Apoiar o Centro de Residência em Saúde no desenvolvimento e na execução da Política de Formação de Preceptores e da Política de Formação de Residentes em Saúde;</li> <li>- Colaborar na construção e revisão do Projeto Político Pedagógico das Residências Médicas;</li> <li>- Assessorar a coordenação do programa da Residência em Saúde, quanto à adoção de novas metodologias, tanto presenciais como a distância;</li> <li>- Assessorar a articulação da integração dos programas de Residência Médica e Multiprofissional; e</li> <li>- Contribuir com os processos da Residência Médica.</li> </ul>
IV-04-M40-RESMULTI	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Assessorar a coordenação do projeto na implementação de estratégias pedagógicas, que integrem saberes e práticas, promovendo a articulação ensino-serviço, de modo a proporcionar a aquisição das competências previstas no Projeto Político Pedagógico (PPP) da ênfase da Residência Multiprofissional e Uniprofissional;</li> <li>- Participar dos encontros periódicos com preceptores e residentes com frequência mínima semanal (presencial ou a distância), contemplando todas as áreas envolvidas na ênfase;</li> <li>- Organizar, em conjunto com os preceptores, reuniões periódicas para implementação e avaliação do Projeto Político Pedagógico</li> </ul>

	<p>(PPP);</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Participar do planejamento e da implementação das atividades de educação permanente em saúde para os preceptores;</li> <li>- Participar do planejamento e da implementação das ações voltadas à qualificação dos serviços e do desenvolvimento de novas tecnologias para atenção e gestão em saúde;</li> <li>- Contribuir na articulação da integração dos preceptores e residentes com os respectivos pares de outros programas, incluindo da Residência Médica, bem como com os participantes dos diferentes níveis de formação profissional na saúde;</li> <li>- Participar do processo de avaliação dos residentes e respectivo impacto da atuação nos serviços;</li> <li>- Participar da avaliação do Projeto Político Pedagógico (PPP) do programa, contribuindo para o seu aprimoramento;</li> <li>- Participar do processo de orientação e avaliação dos Trabalhos de Conclusão do Programa de Residência, conforme as regras estabelecidas no Regimento Interno da Comissão das Residências Multiprofissionais em Saúde (COREMU);</li> <li>- Contribuir com a equipe no gerenciamento da plataforma do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) de educação a distância;</li> <li>- Cumprir o cronograma de viagens aos municípios, relacionados ao programa, quando necessário; e</li> <li>- Assessorar a equipe em todo o processo de desenvolvimento do programa (preparação, execução, avaliação), inclusive relatórios das atividades.</li> </ul>
IV-05-M40-PSICOPED	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Contribuir com a coordenação do programa no Serviço de Orientação Psicopedagógica ao preceptor/supervisor, que fazem parte da Residência em Saúde;</li> <li>- Participar das atividades de mediação das relações entre os subgrupos, (residentes/preceptores/supervisores), com o objetivo de contribuir com o gerenciamento das relações humanas para melhor desenvolvimento pessoal e profissional dos envolvidos;</li> <li>- Contribuir com a criação de espaços de escuta e diálogo entre os participantes do projeto, facilitando a geração participativa de soluções frente aos obstáculos emergentes, de forma a assegurar uma formação profissional, baseada na autonomia;</li> <li>- Auxiliar a coordenação na criação das estratégias para o exercício da autonomia, cooperação e do respeito mútuo dos atores que compõem as Residências em Saúde;</li> <li>- Colaborar com a coordenação do programa das residências na elaboração de diferentes projetos para qualificação do exercício dos preceptores;</li> <li>- Participar de reuniões, que têm o objetivo de atender às demandas dos projetos dos residentes/preceptor/supervisor;</li> <li>- Auxiliar a equipe do projeto na avaliação e no encaminhamento de fatores contingenciais, que possam comprometer a qualidade do processo de formação profissional dos residentes; e</li> <li>- Compor a equipe responsável pelo projeto das Residências em Saúde.</li> </ul>
IV-06-M40-PESQUISA	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Acompanhar a execução das pesquisas em andamento no</li> </ul>

	<p>âmbito das Residências Médicas, Multiprofissionais e Uniprofissional;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Participar da organização e do monitoramento do desenvolvimento dos Trabalhos de Conclusão de Residência (TCR) e Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC);</li> <li>- Apoiar os participantes do programa das Residências em Saúde na produção do conhecimento;</li> <li>- Contribuir no desenvolvimento de estratégias de socialização das pesquisas em execução, bem como na prática dos serviços de saúde;</li> <li>- Participar da elaboração de projetos e relatórios, relacionados às pesquisas realizadas nas Residências Médicas, Multiprofissionais e Uniprofissional;</li> <li>- Apoiar a execução e integração da pesquisa como componente curricular das Residências Médicas, Multiprofissionais e Uniprofissional, com os demais componentes curriculares;</li> <li>- Contribuir para a promoção de ações de incentivo às pesquisas, que tragam a interprofissionalidade e inovação tecnológica como essenciais no cenário atual;</li> <li>- Contribuir com a disseminação da cultura de pesquisa e inovação no âmbito das Residências Médicas, Multiprofissionais e Uniprofissional; e</li> <li>- Participar da elaboração de diferentes materiais, utilizados no programa, em consonância com as orientações da coordenação das Residências Médicas, Multiprofissionais e Uniprofissional em saúde.</li> </ul>
IV-07-M40-INOVAÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Assessorar a equipe de inovação tecnológica na prospecção de projetos e parcerias regionais, nacionais e internacionais;</li> <li>- Apoiar a equipe de desenvolvimento de software, composta por programadores e/ou UX designers e/ou analistas de sistemas e/ou analistas de qualidade e/ou cientistas de dados e/ou administradores de sistemas e/ou administradores de bancos de dados;</li> <li>- Contribuir com a implementação e utilização de ferramentas, cerimônias e outros métodos de gestão de equipes, fundamentados em Metodologias Ágeis;</li> <li>- Apoiar o gerenciamento de riscos;</li> <li>- Contribuir com a comunicação e o gerenciamento de entregas;</li> <li>- Participar da realização e manutenção de Roadmap e Backlog de projetos/produtos; e</li> <li>- Participar de atividades de formação de equipe.</li> </ul>
IV-08-M40-TECNOLOGIA	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Assessorar a implementação dos requisitos levantados durante o desenvolvimento do projeto;</li> <li>- Assessorar o fluxo de trabalho do software;</li> <li>- Contribuir com a execução da análise crítica de riscos e seus impactos no produto;</li> <li>- Apoiar o processo de elaboração da arquitetura da aplicação;</li> <li>- Participar do processo de orientação das análises técnicas a respeito das funcionalidades de produto;</li> <li>- Contribuir com demais papéis na equipe para o sucesso do projeto, participando de cerimônias, processos e rotinas</li> </ul>

	<p>cotidianos e extraordinários da equipe (planejamento, retrospectiva, demonstrações e etc.); e</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Participar da definição e disseminação das boas práticas e padrões de desenvolvimento de sistemas.</li> </ul>
IV-09-M40-DIGITAL	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Apoiar o desenvolvimento de interfaces para produtos digitais web e mobile, que possam ser implementadas por pessoas desenvolvedoras;</li> <li>- Contribuir com a realização de pesquisas de experiência de usuários para apoiar a definição de requisitos e melhorias de produtos digitais em processo Ágil;</li> <li>- Colaborar com demais papéis na equipe para o sucesso do projeto, participando de cerimônias, processos e rotinas cotidianos e extraordinários da equipe (planejamento, retrospectiva, demonstrações e etc.);</li> <li>- Participar da definição e disseminação das boas práticas e padrões de design de interação e design visual dos produtos digitais sob responsabilidade da equipe; e</li> <li>- Subsidiar decisões de produto e gerenciamento de riscos com elementos pertinentes à perspectiva dos usuários.</li> </ul>

ÁREA DE ATUAÇÃO V – DOUTORADO – 20 H	ATRIBUIÇÕES
V-01-D20-SAUDE	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Contribuir na elaboração, condução e monitoramento dos projetos de pesquisa;</li> <li>- Assessorar a coordenação nos projetos de pesquisa e na avaliação de trabalhos científicos;</li> <li>- Assessorar os facilitadores de módulos ligados à pesquisa científica nos cursos da ESP/CE;</li> <li>- Participar das ações de planejamento, acompanhamento e execução da logística dos eventos científicos;</li> <li>- Participar da articulação com as outras áreas da ESP/CE nas ações que envolvam produção científica;</li> <li>- Participar do processo de construção do banco de dados para armazenamento de toda produção científica produzida na ESP/CE;</li> <li>- Contribuir com a elaboração de artigos e outras produções científicas;</li> <li>- Apoiar os pareceristas do periódico Cadernos ESP/CE; e</li> <li>- Atuar como editor associado do periódico Cadernos ESP/CE.</li> </ul>
V-02-D20-AMPLO	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Assessorar os facilitadores de módulos ligados à pesquisa científica nos cursos da ESP/CE;</li> <li>- Contribuir na elaboração, condução e monitoramento dos projetos de pesquisa;</li> <li>- Participar da articulação com as outras áreas da ESP/CE nas ações que envolvam produção científica;</li> <li>- Participar do processo de construção do banco de dados para armazenamento de toda produção científica produzida na ESP/CE;</li> </ul>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Contribuir com a elaboração de artigos e outras produções científicas;</li> <li>- Participar das ações de planejamento, acompanhamento e execução da logística dos eventos científicos; e</li> <li>- Participar da elaboração e emissão de relatório de atividades realizadas.</li> </ul>
V-03-D20-RESMED	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Apoiar o Centro de Residência em Saúde no desenvolvimento e na execução da Política de Formação de Preceptores e Política de Formação de Residentes em Saúde;</li> <li>- Colaborar na construção e revisão do Projeto Político Pedagógico das Residências Médicas;</li> <li>- Assessorar a coordenação do programa da Residência em Saúde, quanto à adoção de novas metodologias, tanto presenciais como a distância;</li> <li>- Articular a integração dos programas de Residência Médica e Multiprofissional;</li> <li>- Assessorar os processos de elaboração de currículo, baseado em competência e de todo material produzido para os programas das Residências Médica;</li> <li>- Participar da elaboração dos instrumentos do Sistema de Avaliação de residentes nos programas da Residência Médica;</li> <li>- Contribuir na construção de avaliações qualitativas e quantitativas dos programas de Residência em Saúde, desenvolvidos na instituição; e</li> <li>- Participar na articulação de parcerias com instituições de saúde e educação, envolvidas na ampliação de campos de práticas para as Residências em Saúde.</li> </ul>
V-04-D20-EXATAS	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Colaborar com a estruturação e implementação do Núcleo de Inovação (NIT) da ESP/CE.</li> <li>- Colaborar com a gestão da política institucional de inovação;</li> <li>- Colaborar com a análise de solicitação de inventor independente para adoção de sua invenção pela ESP/CE;</li> <li>- Auxiliar na opinião quanto à conveniência de divulgação das criações, desenvolvidas na instituição, passíveis de proteção intelectual;</li> <li>- Acompanhar o processamento dos pedidos e a manutenção dos títulos de propriedade intelectual da instituição; e</li> <li>- Contribuir com o desenvolvimento de estudos e estratégias para a transferência de inovação, gerada pela ESP/CE.</li> </ul>

ÁREA DE ATUAÇÃO VI – DOUTOR – 40 H	ATRIBUIÇÕES
VI-01-D40-SAUDE	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Participar da implementação da Política de Educação Permanente em Saúde, no âmbito da instituição;</li> <li>- Acompanhar a implementação da política de gestão escolar da instituição em parceria com as Diretorias e os Centros;</li> <li>- Assessorar o processo de construção e revisão do Projeto Político Pedagógico da instituição;</li> <li>- Participar da definição e implementação das linhas metodológicas e do sistema de avaliação dos discentes e</li> </ul>

	<p>docentes dos programas e projetos educacionais da instituição, em colaboração com as Diretorias e os Centros;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Assessorar o processo de monitoramento da implementação das linhas metodológicas e sistema de avaliação discente e docente dos programas e projetos da instituição, em colaboração com as Diretorias e Centros;</li> <li>- Assessorar os processos de elaboração de currículo, baseado em competência e de material didático dos programas e projetos educacionais da instituição;</li> <li>- Participar na elaboração do sistema de avaliação dos programas e projetos educacionais executados pela instituição;</li> <li>- Participar da análise e emissão de parecer dos novos projetos e programas educacionais a serem executados pela instituição;</li> <li>- Dar suporte às Diretorias e aos Centros para elaboração de critérios de seleção de discentes e docentes;</li> <li>- Participar dos processos de construção de avaliações qualitativas e quantitativas dos programas educacionais desenvolvidos na instituição;</li> <li>- Participar de estudos e pesquisas científicas, no âmbito da instituição;</li> <li>- Participar do estudo e planejamento para o desenvolvimento dos projetos de pesquisas e de extensão na área da educação para as profissões da saúde;</li> <li>- Assessorar os processos de seleções públicas, executados pela instituição, no tocante aos aspectos educacionais: contribuir com a elaboração das questões, a etapa da avaliação dos títulos e as demais etapas eliminatórias e classificatória do certame;</li> <li>- Elaborar relatórios de diagnóstico situacional no âmbito da instituição;</li> <li>- Utilizar as ferramentas de informática, em software livre como <i>LibreOffice</i> e/ou <i>BrOffice</i>, e navegadores de web (Mozilla Firefox, Google Chrome, Internet Explore);</li> <li>- Participar das pesquisas no âmbito da Educação para as profissões da saúde; e</li> <li>- Participar das pactuações com instituições organizacionais envolvidas no uso de tecnologias educacionais.</li> </ul>
VI-02-D40-RESMULTI	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Apoiar a equipe de supervisão nas estratégias pedagógicas que integrem saberes e práticas, promovendo a articulação ensino serviço, de modo a proporcionar a aquisição das competências previstas no Projeto Político Pedagógico (PPP) da ênfase da Residência Multiprofissional e Uniprofissional, participando dos encontros periódicos com preceptores e residentes com frequência mínima semanal (presencial ou à distância), contemplando todas as áreas envolvidas na ênfase;</li> <li>- Organizar, em conjunto com os preceptores, reuniões periódicas para implementação e avaliação do Projeto Político Pedagógico (PPP);</li> <li>- Participar do planejamento e da implementação das atividades de Educação Permanente em Saúde para os preceptores, equipe de saúde, docentes e residentes em ações voltadas à qualificação dos serviços e desenvolvimento de novas tecnologias para atenção e gestão em saúde;</li> </ul>

	<ul style="list-style-type: none"><li>- Articular a integração dos preceptores e residentes com os respectivos pares de outros programas, incluindo da Residência Médica, bem como com estudantes dos diferentes níveis de formação profissional na saúde;</li><li>- Participar do processo de avaliação dos residentes e respectivo impacto da atuação nos serviços;</li><li>- Participar da avaliação do Projeto Político Pedagógico (PPP) do programa, contribuindo para o seu aprimoramento;</li><li>- Orientar e avaliar os trabalhos de conclusão do programa de residência, conforme as regras estabelecidas no Regimento Interno da Comissão das Residências Multiprofissionais em Saúde (COREMU); e</li><li>- Participar do gerenciamento da plataforma AVA (Ambiente Virtual de Aprendizagem) de Educação a Distância correspondente a sua área de atuação.</li></ul>
--	---

**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ  
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES -  
(ESP/CE)**

**EDITAL Nº 04/2020**

**ANEXO IV – QUADRO DE PONTUAÇÃO DO 1º MOMENTO REFERENTE À HABILITAÇÃO DE CURRÍCULO**

**ÁREA DE ATUAÇÃO I – GRADUAÇÃO – 40 h**

<b>PERFIL I-01-G40-PUBLI</b>			
<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Pontuação Mínima (por item informado)</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
<b>1</b>	<b>CURRÍCULO ACADÊMICO/PROFISSIONAL</b>		
<b>1.1</b>	Cursos extracurriculares na área da Comunicação, com carga horária de, no mínimo, 20 (vinte) horas-aula, para cada título comprovado.	0,50	1,00
<b>1.2</b>	Experiência em atividades de Publicidade, Design Gráfico e Digital, Programação Visual, para cada 6 (seis) meses de experiência comprovada, com início e término das atividades (dd/mm/aa).	0,50	1,00
<b>1.3</b>	Trabalhos apresentados em eventos, relacionados à área de atuação escolhida e/ou publicação de capítulos de livros na área da Comunicação e Artes Visuais, para cada título comprovado.	0,50	2,00
<b>1.4</b>	Experiência em projetos de Instituições de Ensino, Pesquisa e Extensão ou em outro órgão público, para cada 6 (seis) meses de experiência comprovada, com início e término das atividades (dd/mm/aa).	1,00	4,00
<b>1.5</b>	Experiência na área de editoração gráfica: CorelDRAW, Adobe Photoshop, Ilustrador, Adobe InDesign, para cada 6 (seis) meses de experiência comprovada, com início e término das atividades (dd/mm/aa).	1,00	2,00
<b>TOTAL</b>			<b>10,00</b>

<b>PERFIL I-02-G40-SAUDE</b>			
<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Pontuação Mínima (por item informado)</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
<b>1</b>	<b>CURRÍCULO ACADÊMICO/PROFISSIONAL</b>		
<b>1.1</b>	Cursos extracurriculares na área de atuação escolhida, com carga horária igual ou superior a 20 (vinte) horas, para cada título	0,50	2,00

	comprovado.		
1.2	Participação em monitoria (para cada período letivo/seis meses) ou grupo de pesquisa, com data e início e término das atividades (dd/mm/aa).	1,00	2,00
1.3	Apresentação de trabalhos em eventos científicos.	0,50	1,00
1.4	Participação em congressos e eventos científicos.	0,50	1,00
1.5	Experiência em projetos de Instituições de Ensino, Pesquisa e Extensão ou em órgão público, para cada 6 (seis) meses de experiência comprovada, com início e término das atividades (dd/mm/aa).	1,00	4,00
<b>TOTAL</b>			<b>10,00</b>

PERFIL I-03-G40-ADM			
Item	Tipo	Pontuação Mínima (por item informado)	Pontuação Máxima
<b>1</b>	<b>CURRÍCULO ACADÊMICO/PROFISSIONAL</b>		
1.1	Cursos na área da formação com carga horária igual ou superior a 20 (vinte) horas, para cada título comprovado.	0,50	1,00
1.2	Participação em congressos, seminários e outros eventos científicos.	0,50	1,00
1.3	Experiência na área de formação, para 6 (seis) meses de experiência comprovada, com início e término das atividades (dd/mm/aa).	1,00	3,00
1.4	Experiência em cursos/treinamentos ministrados ou facilitação de grupos na área de atuação (carga horária mínima de 8 horas), para cada 6 (seis) meses de experiência comprovada, com início e término das atividades (dd/mm/aa).	1,00	1,00
1.5	Experiência em projetos de Instituições de Ensino, Pesquisa e Extensão ou em órgão público, para cada 6 (seis) meses de experiência comprovada, com início e término das atividades (dd/mm/aa).	1,00	4,00
<b>TOTAL</b>			<b>10,00</b>

PERFIL I-04-G40-CONT			
Item	Tipo	Pontuação Mínima (por item informado)	Pontuação Máxima
<b>1</b>	<b>CURRÍCULO ACADÊMICO/PROFISSIONAL</b>		
1.1	Cursos na área da formação com carga horária igual ou superior a 20 (vinte) horas, para cada título comprovado.	0,50	2,00
1.2	Participação em congressos, seminários e outros eventos científicos.	0,50	1,00

1.3	Experiência profissional como analista contábil, para cada 6 (seis) meses de experiência comprovada, com início e término das atividades (dd/mm/aa).	1,00	3,00
1.4	Experiência em estágios extracurriculares na área formação, para cada 6 (seis) meses de experiência comprovada, com início e término das atividades (dd/mm/aa).	1,00	2,00
1.5	Experiência profissional em auditoria, para cada 6 (seis) meses de experiência comprovada, com início e término das atividades (dd/mm/aa).	1,00	2,00
<b>TOTAL</b>			<b>10,00</b>

<b>PERFIL I-05-G40-DESIGN</b>			
Item	Tipo	Pontuação Mínima (por item informado)	Pontuação Máxima
<b>1</b>	<b>CURRÍCULO ACADÊMICO/PROFISSIONAL</b>		
1.1	Cursos extracurriculares na área de Tecnologia da Informação e Comunicação, Métodos Ágeis e/ou Gestão de Projetos com carga horária igual ou superior a 20 (vinte) horas, para cada título comprovado.	0,50	3,00
1.2	Trabalhos apresentados em eventos na área de Tecnologia da Informação e Comunicação, Métodos Ágeis e/ou Gestão de Projetos e/ou publicação de artigos e/ou capítulos de livros na área de Tecnologia e Inovação, para cada título comprovado.	0,50	2,00
1.3	Experiência profissional na área de Tecnologia da Informação e Comunicação e ou em Gestão de Projetos, para cada 06 (seis) meses de experiência comprovada, com início e término das atividades (dd/mm/aa).	1,00	5,00
<b>TOTAL</b>			<b>10,00</b>

<b>PERFIL I-06-G40-TECNOLOGIA</b>			
Item	Tipo	Pontuação Mínima (por item informado)	Pontuação Máxima
<b>1</b>	<b>CURRÍCULO ACADÊMICO/PROFISSIONAL</b>		
1.1	Cursos extracurriculares na área de Tecnologia da Tnformação e Comunicação ou Métodos Ágeis com carga horária igual ou superior a 20 (vinte) horas, para cada título comprovado.	0,50	3,00
1.2	Trabalhos apresentados em eventos na área de Tecnologia da Informação e Comunicação ou Métodos Ágeis e/ou publicação de artigos e/ou capítulos de livros na área de tecnologia e inovação, para cada título comprovado.	0,50	2,00
1.3	Experiência profissional em Análise e/ou Desenvolvimento de	1,00	5,00

	Sistemas, para cada 6 (seis) meses de experiência comprovada, com início e término das atividades (dd/mm/aa).		
<b>TOTAL</b>			<b>10,00</b>

PERFIL I-07-G40-DIGITAL			
Item	Tipo	Pontuação Mínima (por item informado)	Pontuação Máxima
<b>1</b>	<b>CURRÍCULO ACADÊMICO/PROFISSIONAL</b>		
1.1	Cursos extracurriculares na área de atuação escolhida com carga horária igual ou superior a 20 (vinte) horas, para cada título comprovado.	0,50	3,00
1.2	Trabalhos apresentados em eventos na área de Tecnologia da Informação e Comunicação e métodos ágeis e/ou publicação de artigos e/ou capítulos de livros na área de tecnologia e inovação, para cada título comprovado.	0,50	2,00
1.3	Experiência profissional em UI/UX Designer (Designer de Produto) para cada 6 (seis) meses de experiência comprovada, com início e término das atividades (dd/mm/aa).	1,00	5,00
<b>TOTAL</b>			<b>10,00</b>

### ÁREA DE ATUAÇÃO II – ESPECIALIZAÇÃO – 40 h

PERFIL II-01-E40-ADM			
Item	Tipo	Pontuação Mínima (por item informado)	Pontuação Máxima
<b>1</b>	<b>CURRÍCULO ACADÊMICO/PROFISSIONAL</b>		
1.1	Cursos extracurriculares nas áreas de gestão pública e/ou planejamento e orçamento de, no mínimo, 40 (quarenta) horas-aula, para cada título comprovado.	0,50	1,00
1.2	Cursos extracurriculares na área de planejamento e gestão pública de, no mínimo, 80 (oitenta) horas-aula, para cada título comprovado.	0,50	1,00
1.3	Participação em congressos, seminários e outros eventos científicos.	0,50	1,00
1.4	Experiência comprovada em atividades profissionais, relacionadas à gestão pública ou à área de formação, para cada 6 (seis) meses de experiência comprovada, com início e término das atividades (dd/mm/aa).	1,00	3,00
1.5	Experiência em projetos de Instituições de Ensino, Pesquisa e Extensão, para cada 6 (seis) meses de experiência comprovada, com início e término das atividades (dd/mm/aa).	1,00	4,00
<b>TOTAL</b>			<b>10,00</b>

PERFIL II-02-E40-BIBLIO			
Item	Tipo	Pontuação Mínima (por item informado)	Pontuação Máxima
<b>1</b>	<b>CURRÍCULO ACADÊMICO/PROFISSIONAL</b>		
1.1	Cursos extracurriculares na área de formação com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, para cada título comprovado.	0,50	1,00
1.2	Publicações em anais, revistas científicas, jornais, livros, periódicos impressos ou eletrônicos, relacionados à área de humanas e/ou da saúde, para cada título comprovado.	1,00	2,00
1.3	Experiência no gerenciamento de banco de dados 4th Dimension e Gnuteca dos recursos bibliográficos na área da saúde pública, para cada ano de experiência comprovada.	0,50	1,00
1.4	Experiência em projetos de Instituições de Ensino, Pesquisa e Extensão, para cada 6 (seis) meses de experiência comprovada, com início e término das atividades (dd/mm/aa).	1,00	4,00
1.5	Experiência na utilização de bases de dados da Biblioteca Virtual em Saúde: LILAC'S, MEDLINE, Portal Baseado em Evidências, Pub Med, Portal de Periódico da CAPES, para cada ano de experiência comprovada (dd/mm/aa).	1,00	2,00
<b>TOTAL</b>			<b>10,00</b>

PERFIL II-03-E40-SAUDE			
Item	Tipo	Pontuação Mínima (por item informado)	Pontuação Máxima
<b>1</b>	<b>CURRÍCULO ACADÊMICO/PROFISSIONAL</b>		
1.1	Cursos extracurriculares nas áreas da Saúde e/ou Educação, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas e máxima de 79 (setenta e nove) horas, para cada título comprovado.	0,50	1,00
1.2	Cursos extracurriculares na área da Saúde e/ou Educação, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas e máxima de 179 (cento e setenta e nove) horas-aula, para cada curso comprovado, para cada título comprovado.	0,50	1,00
1.3	Participação em congressos, seminários e outros eventos científicos.	0,50	1,00
1.4	Apresentação de trabalhos e/ou publicações em anais e/ou revistas científicas e/ou livros e/ou periódicos eletrônicos, relacionados à área da saúde, educação e/ou gestão, para cada publicação comprovada.	0,50	1,00
1.5	Experiência profissional na área da formação, para cada 6 (seis) meses de experiência comprovada, com início e término das atividades (dd/mm/aa).	1,00	3,00
1.6	Experiência em projetos de Instituições de Ensino, Pesquisa e Extensão, para cada 6 (seis) meses de experiência comprovada, com início e término das atividades (dd/mm/aa).	1,00	3,00
<b>TOTAL</b>			<b>10,00</b>

PERFIL II-04-E40-MIDIA			
Item	Tipo	Pontuação Mínima (por item informado)	Pontuação Máxima
<b>1</b>	<b>CURRÍCULO ACADÊMICO/PROFISSIONAL</b>		
1.1	Cursos na área da formação ou nas atribuições a que concorre, com carga horária igual ou superior a 40 (quarenta) horas, para cada título comprovado.	0,50	1,00
1.2	Trabalhos apresentados em eventos científicos.	0,50	1,00
1.3	Experiência na área de formação, 6 (seis) meses de experiência comprovada, com início e término das atividades (dd/mm/aa).	0,50	1,00
1.4	Experiência nas atividades relacionadas à Gestão de Ambientes Virtuais de Aprendizagem (AVA), para cada ano de experiência comprovada, com início e término das atividades (dd/mm/aa).	0,50	1,00
1.5	Experiência em projetos de Instituições de Ensino, Pesquisa e Extensão, para cada 6 (seis) meses de experiência comprovada, com início e término das atividades (dd/mm/aa).	1,00	4,00
1.6	Experiência em facilitação ou tutoria em cursos de Educação a Distância (EaD), para cada 6 (seis) meses de experiência comprovada, com início e término das atividades (dd/mm/aa).	1,00	2,00
<b>TOTAL</b>			<b>10,00</b>

PERFIL II-05-E40-HUMANAS			
Item	Tipo	Pontuação Mínima (por item informado)	Pontuação Máxima
<b>1</b>	<b>CURRÍCULO ACADÊMICO/PROFISSIONAL</b>		
1.1	Cursos na área de formação com carga horária igual ou superior a 40 h, para cada título comprovado.	0,50	1,00
1.2	Participação em congressos, seminários e outros eventos científicos, para cada título comprovado.	0,50	1,00
1.3	Experiência na área de formação, para cada 6 (seis) meses de experiência comprovada, com início e término das atividades (dd/mm/aa).	1,00	4,00
1.4	Experiência em cursos/treinamentos ministrados ou facilitação de grupos na área de atuação, para cada 6 (seis) meses de experiência comprovada, com início e término das atividades (dd/mm/aa).	0,50	1,00
1.5	Experiência em projetos de Instituições de Ensino, Pesquisa e Extensão, para cada 6 (seis) meses de experiência comprovada, com início e término das atividades (dd/mm/aa).	1,00	3,00
<b>TOTAL</b>			<b>10,00</b>

PERFIL II-06-E40-PSICOPEP			
Item	Tipo	Pontuação Mínima (por item informado)	Pontuação Máxima
<b>1</b>	<b>CURRÍCULO ACADÊMICO/PROFISSIONAL</b>		
1.1	Cursos extracurriculares na área da Educação ou Saúde com carga horária igual ou superior a 40 (quarenta) horas, para cada curso comprovado.	0,25	1,00
1.2	Publicações em anais de congresso, revistas científicas, livros ou periódicos eletrônicos na área da Educação em Saúde, para cada título comprovado.	0,25	1,00
1.3	Experiência comprovada em atividade de docência em programas de Ensino Superior, para cada 6 (seis) meses de experiência, com data de início e término das atividades (dd/mm/aa).	0,50	2,00
1.4	Experiência comprovada em atividade de Psicologia Educacional no Ensino Superior, para cada 6 (seis) meses de experiência, com data de início e término das atividades (dd/mm/aa).	1,00	3,00
1.5	Experiência em Psicopedagogia Clínica ou Educacional, para cada 6 (seis) meses de experiência, com data de início e término das atividades (dd/mm/aa).	1,00	3,00
<b>TOTAL</b>			<b>10,00</b>

### ÁREA DE ATUAÇÃO III – MESTRADO – 20 h

PERFIL III-01-M20-SAUDE			
Item	Tipo	Pontuação Mínima (por item informado)	Pontuação Máxima
<b>1</b>	<b>CURRÍCULO ACADÊMICO/PROFISSIONAL</b>		
1.1	Curso de pós-graduação Lato Sensu (Especialização) nas áreas da Saúde ou Educação.	1,00	1,00
1.2	Cursos extracurriculares na área da Saúde ou Educação, com carga horária igual ou superior a 40 (quarenta) horas, para cada título comprovado.	0,50	2,00
1.3	Publicações em anais, revistas científicas, jornais, livros e/ou periódicos eletrônicos, relacionados à área da Saúde, para cada título comprovado.	0,50	3,00
1.4	Experiência em projetos de Instituições de Ensino, Pesquisa e Extensão, para cada 6 (seis) meses de experiência comprovada, com início e término das atividades (dd/mm/aa).	1,00	4,00
<b>TOTAL</b>			<b>10,00</b>

PERFIL III-02-M20-PPUBLICAS			
Item	Tipo	Pontuação Mínima (por item informado)	Pontuação Máxima
<b>1</b>	<b>CURRÍCULO ACADÊMICO/PROFISSIONAL</b>		
1.1	Curso de pós-graduação Lato Sensu (Especialização) nas áreas da Gestão Pública ou Gestão em Saúde Pública ou Gestão em Sistemas e Serviços de Saúde.	1,00	1,00
1.2	Curso de pós-graduação Lato Sensu (Especialização) em qualquer área.	1,00	1,00
1.3	Cursos extracurriculares nas áreas de projetos, Gestão para Resultados e Políticas Públicas (formulação, gestão, monitoramento e avaliação) com carga horária igual ou superior a 40 (quarenta) horas, para cada título comprovado.	0,50	1,00
1.4	Publicações em anais, revistas científicas, jornais, livros e/ou periódicos eletrônicos, para cada título comprovado.	0,50	1,00
1.5	Trabalhos apresentados em congressos e outros eventos científicos na área de formação ou relacionados a Políticas Públicas	0,25	1,00
1.6	Participação em projetos de pesquisa e/ou desenvolvimento tecnológico, relacionados a planejamento e avaliação de Políticas Públicas.	0,50	2,00
1.7	Experiência profissional em gestão, avaliação e monitoramento de projetos, programas e políticas públicas, para cada 6 (seis) meses de experiência comprovada, com início e término das atividades (dd/mm/aa).	1,00	3,00
<b>TOTAL</b>			<b>10,00</b>

PERFIL III-03-M20-EXATAS			
Item	Tipo	Pontuação Mínima (por item informado)	Pontuação Máxima
<b>1</b>	<b>CURRÍCULO ACADÊMICO/PROFISSIONAL</b>		
1.1	Curso de pós-graduação Lato Sensu (Especialização) em qualquer área.	1,00	1,00
1.2	Cursos extracurriculares nas áreas de inovação tecnológica e/ou empreendedorismo, com carga horária igual ou superior a 40 (quarenta) horas, para cada título comprovado.	0,50	2,00
1.3	Publicações em revistas científicas, jornais, livros e/ou periódicos eletrônicos, para cada título comprovado.	0,50	1,00
1.4	Trabalhos apresentados em congressos e outros eventos científicos, relacionados à temática da inovação.	0,25	1,00
1.5	Experiência profissional em pesquisa & desenvolvimento e/ou gestão de políticas de inovação, com ênfase na gestão da propriedade intelectual e/ou transferência de tecnologia, para cada 6 (seis) meses de experiência comprovada, com início e término das atividades	1,00	3,00

	(dd/mm/aa).		
1.6	Experiência profissional em empreendedorismo e gestão de incubadoras ou parques tecnológicos, para cada 6 (seis) meses de experiência comprovada, com início e término das atividades (dd/mm/aa).	1,00	2,00
<b>TOTAL</b>			<b>10,00</b>

#### ÁREA DE ATUAÇÃO IV – MESTRADO – 40 h

PERFIL IV-01-M40-HUMANAS			
Item	Tipo	Pontuação Mínima (por item informado)	Pontuação Máxima
<b>1</b>	<b>CURRÍCULO ACADÊMICO/PROFISSIONAL</b>		
1.1	Curso de pós-graduação Lato Sensu (Especialização) nas áreas da Saúde.	1,00	1,00
1.2	Cursos extracurriculares nas áreas de Gestão Pública e/ou Gestão de Pessoas e/ou Educação a Distância e/ou planejamento e orçamento público, com carga horária igual ou superior a 40 (quarenta) horas, para cada curso comprovado.	0,50	2,00
1.3	Cursos extracurriculares na área da Gestão para Resultados e/ou Educação Fiscal, com carga horária mínima de 100 (cem) horas e máxima de 359 (trezentos e cinquenta e nove) horas.	0,50	1,00
1.4	Experiência em projetos de Instituições de Ensino e Pesquisa ou em outro órgão público, relacionados a área de Educação, Saúde e/ou planejamento e orçamento e/ou Gestão Pública e/ou Gestão em Saúde, para cada 6 (seis) meses de experiência comprovada, com início e término das atividades (dd/mm/aa).	1,00	4,00
1.5	Experiência em atividades profissionais, relacionadas à área de atuação, para cada 6 (seis) meses de experiência comprovada, com início e término das atividades (dd/mm/aa).	1,00	2,00
<b>TOTAL</b>			<b>10,00</b>

PERFIL IV-02-M40-SAUDE			
Item	Tipo	Pontuação Mínima (por item informado)	Pontuação Máxima
<b>1</b>	<b>CURRÍCULO ACADÊMICO/PROFISSIONAL</b>		
1.1	Cursos de pós-graduação Lato Sensu (Especialização) nas áreas da saúde, para cada título comprovado.	1,00	1,00
1.2	Cursos extracurriculares nas áreas da Saúde, com carga horária igual ou superior a 40 (quarenta) horas, para cada curso comprovado.	0,50	1,00
1.3	Participação em congressos, seminários e outros eventos científicos.	0,50	1,00

1.4	Publicações em anais, revistas científicas, jornais, livros e/ou periódicos eletrônicos, relacionados à área da Saúde, para cada título comprovado.	0,50	1,00
1.5	Experiência em projetos de Instituições de Ensino, Pesquisa e Extensão, para cada 6 (seis) meses de experiência comprovada, com início e término das atividades (dd/mm/aa).	1,00	4,00
1.6	Experiência profissional na área da formação/atuação, para cada 6 (seis) meses de experiência comprovada, com início e término das atividades (dd/mm/aa).	1,00	2,00
<b>TOTAL</b>			<b>10,00</b>

<b>PERFIL IV-03-M40-RESMED</b>			
Item	Tipo	Pontuação Mínima (por item informado)	Pontuação Máxima
<b>1</b>	<b>CURRÍCULO ACADÊMICO/PROFISSIONAL</b>		
1.1	Curso de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) nas áreas da saúde e/ou educação, para cada título comprovado.	2,00	2,00
1.2	Cursos extracurriculares nas áreas de Saúde e/ou de Educação no mínimo 40 (quarenta) horas-aula, para cada curso comprovado.	0,50	1,00
1.3	Publicações na área de Educação em Saúde em anais de congresso, revistas científicas, livros com ISBN ou em periódicos eletrônicos com ISBN, para cada publicação comprovada.	1,00	2,00
1.4	Publicações na área da Saúde em anais de congresso, revistas científicas, livros com ISBN ou em periódicos eletrônicos com ISBN, para cada publicação comprovada.	0,50	1,00
1.5	Experiência comprovada na área da Educação e/ou em preceptorial na área da Saúde, para cada 6 (seis) meses de experiência, com data de início e término das atividades (dd/mm/aa).	0,50	1,00
1.6	Experiência em atividades profissionais na área de formação, para cada 01 (um) ano de experiência, com data de início e término das atividades (dd/mm/aa).	1,00	3,00
<b>TOTAL</b>			<b>10,00</b>

<b>PERFIL IV-04-M40-RESMULTI</b>			
Item	Tipo	Pontuação Mínima (por item informado)	Pontuação Máxima
<b>1</b>	<b>CURRÍCULO ACADÊMICO/PROFISSIONAL</b>		
1.1	Curso de Especialização em Residência Multiprofissional na área da Saúde.	1,00	1,00
1.2	Cursos nas áreas da Saúde com, no mínimo, 40 (quarenta) horas-aulas, para cada curso comprovado.	0,50	1,00
	Publicações em revistas científicas, livros com ISBN ou em periódicos	0,50	1,00

1.3	eletrônicos com ISBN, para cada publicação comprovada.		
1.4	Experiência em preceptoria de Residência em Saúde, para cada 6 (seis) meses de experiência comprovada, com início e término das atividades (dd/mm/aa).	1,00	2,00
1.5	Experiência comprovada em atividade de coordenação ou supervisão de programas na área da Saúde ou Educação, relacionados à área da Saúde, para cada 6 (seis) meses de experiência comprovada, com início e término das atividades (dd/mm/aa).	0,50	1,00
1.6	Experiência comprovada em atividade de docência em programas, relacionados à área da Saúde, para cada 6 (seis) meses de experiência, com data de início e término das atividades (dd/mm/aa).	0,50	1,00
1.7	Experiência em atividades profissionais (assistência) na área hospitalar, para cada 01 (um) ano de experiência, com data de início e término das atividades (dd/mm/aa).	1,00	3,00
<b>TOTAL</b>			<b>10,00</b>

PERFIL IV-05-M40-PSICOPED			
Item	Tipo	Pontuação Mínima (por item informado)	Pontuação Máxima
<b>1 CURRÍCULO ACADÊMICO/PROFISSIONAL</b>			
1.1	Curso de Pós-graduação Lato Sensu (Especialização) na área da Saúde ou Educação.	1,00	1,00
1.2	Cursos extracurriculares na área da Educação ou Saúde com carga horária igual ou superior a 40 (quarenta) horas, para cada curso comprovado.	1,00	2,00
1.3	Publicações em anais de congresso, revistas científicas, livros ou periódicos eletrônicos na área da Educação em Saúde, para cada título comprovado.	0,50	1,00
1.4	Experiência comprovada em atividade de docência em programas de Ensino Superior, para cada 6 (seis) meses de experiência, com data de início e término das atividades (dd/mm/aa).	0,50	1,00
1.5	Experiência comprovada no Ensino Superior, em atividades na área da Psicologia Educacional ou Psicopedagogia, para cada 6 (seis) meses de experiência, com data de início e término das atividades (dd/mm/aa).	0,50	3,00
1.6	Experiência comprovada em Psicologia Clínica ou Psicopedagogia, para cada 6 (seis) meses de experiência, com data de início e término das atividades (dd/mm/aa).	0,50	2,00
<b>TOTAL</b>			<b>10,00</b>

PERFIL IV-06-M40-PESQUISA			
Item	Tipo	Pontuação Mínima (por	Pontuação Máxima

		item informado)	
<b>1</b>	<b>CURRÍCULO ACADÊMICO/PROFISSIONAL</b>		
1.1	Curso de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) nas áreas da saúde ou educação.	1,00	1,00
1.2	Cursos extracurriculares na área da Saúde e/ou Educação, com carga horária igual ou superior a 40 (quarenta) horas, para cada título comprovado.	0,25	1,00
1.3	Orientação de Trabalho de Conclusão de Cursos de graduação.	0,25	1,00
1.4	Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso de pós-graduação Lato Sensu.	0,50	2,00
1.5	Publicações de artigos científicos, relacionados à área da Saúde e/ou Educação, para cada título comprovado.	1,00	2,00
1.6	Publicações em anais de congresso e/ou periódicos eletrônicos na área da Saúde ou Educação, para cada título comprovado.	0,25	1,00
1.7	Experiência em docência em disciplinas, relacionados à pesquisa: metodologia do trabalho científico, Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e/ou afins, para cada 6 (seis) meses de experiência comprovada, com início e término das atividades (dd/mm/aa).	1,00	2,00
<b>TOTAL</b>			<b>10,00</b>

<b>PERFIL IV-07-M40-INOVAÇÃO</b>			
Item	Tipo	Pontuação Mínima (por item informado)	Pontuação Máxima
<b>1</b>	<b>CURRÍCULO ACADÊMICO/PROFISSIONAL</b>		
1.1	Cursos extracurriculares na área da Tecnologia da Informação e Comunicação e/ou métodos ágeis e/ou gestão de projetos com carga horária de, no mínimo, 20 (vinte) horas-aula, para cada título comprovado.	0,50	2,00
1.2	Trabalhos apresentados em eventos na área da tecnologia da informação e comunicação e/ou métodos ágeis e/ou gestão de projetos, para cada título comprovado.	0,50	2,00
1.3	Publicação de artigos e/ou capítulos de livros na área de tecnologia e inovação, para cada título comprovado.	0,50	1,00
1.4	Experiência profissional na área de tecnologia e/ou gestão de projetos, para cada 06 (seis) meses de experiência comprovada, com início e término das atividades (dd/mm/aa).	0,50	5,00
<b>TOTAL</b>			<b>10,00</b>

<b>PERFIL IV-08-M40-TECNOLOGIA</b>			
Item	Tipo	Pontuação Mínima (por item informado)	Pontuação Máxima

		informado)	
<b>1</b>	<b>CURRÍCULO ACADÊMICO/PROFISSIONAL</b>		
<b>1.1</b>	Cursos extracurriculares na área da Tecnologia da Informação e comunicação e/ou métodos ágeis, com carga horária de, no mínimo, 20 (vinte) horas-aula, para cada título comprovado.	0,50	2,00
<b>1.2</b>	Trabalhos apresentados em eventos na área da Tecnologia da Informação e Comunicação e/ou métodos ágeis, para cada título comprovado.	0,50	1,50
<b>1.3</b>	Publicação de artigos e/ou capítulos de livros na área de tecnologia e/ou inovação, para cada título comprovado.	0,50	1,50
<b>1.4</b>	Experiência profissional em análise e/ou desenvolvimento de sistemas, para cada 6 (seis) meses de experiência comprovada, com início e término das atividades (dd/mm/aa).	0,50	5,00
<b>TOTAL</b>			<b>10,00</b>

<b>PERFIL IV-09-M40-DIGITAL</b>			
Item	Tipo	Pontuação Mínima (por item informado)	Pontuação Máxima
<b>1</b>	<b>CURRÍCULO ACADÊMICO/PROFISSIONAL</b>		
<b>1.1</b>	Cursos extracurriculares na área Design, Comunicação e/ou Desenvolvimento de Produtos, com carga horária igual ou superior a 20 (vinte) horas, para cada título comprovado.	0,50	1,50
<b>1.2</b>	Trabalhos apresentados em eventos na área Design, Comunicação e/ou Desenvolvimento de Produtos, para cada título comprovado.	0,50	2,00
<b>1.3</b>	Publicação de artigos e/ou capítulos de livros na área Design, Comunicação e/ou Desenvolvimento de Produtos, para cada título comprovado.	0,50	1,50
<b>1.4</b>	Experiência profissional em UI/UX Designer (Designer de Produto) para cada 6 (seis) meses de experiência comprovada, com início e término das atividades (dd/mm/aa).	0,50	5,00
<b>TOTAL</b>			<b>10,00</b>

### ÁREA DE ATUAÇÃO V – DOUTORADO – 20 h

<b>PERFIL V-01-D20-SAUDE</b>			
Item	Tipo	Pontuação Mínima (por item informado)	Pontuação Máxima
<b>1</b>	<b>CURRÍCULO ACADÊMICO/PROFISSIONAL</b>		
<b>1.1</b>	Cursos extracurriculares nas áreas da Educação, Saúde, Pesquisa ou Extensão, com carga horária igual ou superior a 40 (quarenta) horas, para cada título comprovado.	0,50	1,00

1.2	Curso de pós-graduação Lato Sensu (Especialização) nas áreas de Educação, Saúde, Gestão, Pesquisa ou Extensão em Saúde.	1,00	1,00
1.3	Curso de pós-graduação Stricto Sensu (Mestrado) nas áreas de Educação, Saúde, Pesquisa ou Extensão em Saúde.	1,50	1,50
1.4	Trabalhos apresentados em congressos e outros eventos científicos.	0,50	1,00
1.5	Publicações em anais, revistas científicas, livros ou periódicos eletrônicos na área da Saúde ou Educação, para cada título comprovado.	0,50	1,50
1.6	Experiência em projetos de Instituições de Ensino, Pesquisa e Extensão, para cada 6 (seis) meses de experiência comprovada, com início e término das atividades (dd/mm/aa).	1,00	4,00
<b>TOTAL</b>			<b>10,00</b>

V-02-D20-AMPLO			
Item	Tipo	Pontuação Mínima (por item informado)	Pontuação Máxima
<b>1</b>	<b>CURRÍCULO ACADÊMICO/PROFISSIONAL</b>		
1.1	Cursos extracurriculares nas áreas de Saúde, Educação, Pesquisa ou Extensão, com carga horária igual ou superior a 40 (quarenta) horas, para cada título comprovado.	0,50	1,00
1.2	Curso de pós-graduação Lato Sensu (Especialização) nas áreas de Educação, Saúde, Gestão, Pesquisa ou Extensão em Saúde.	1,00	1,00
1.3	Curso de pós-graduação Stricto Sensu (Mestrado) nas áreas de Educação, Saúde, Pesquisa ou Extensão em Saúde.	1,50	1,50
1.4	Trabalhos apresentados em congressos e outros eventos científicos.	0,50	1,00
1.5	Publicações em revistas científicas, livros ou periódicos eletrônicos na área da Saúde ou Educação, para cada título comprovado.	0,50	1,50
1.6	Experiência em projetos de Instituições de Ensino, Pesquisa e Extensão, para cada 6 (seis) meses de experiência comprovada, com início e término das atividades (dd/mm/aa).	1,00	4,00
<b>TOTAL</b>			<b>10,00</b>

V-03-D20-RESMED			
Item	Tipo	Pontuação Mínima (por item informado)	Pontuação Máxima
<b>1</b>	<b>CURRÍCULO ACADÊMICO/PROFISSIONAL</b>		
1.1	Cursos na área de formação docente e/ou preceptoria, com carga horária igual ou superior a 40 (quarenta) horas, para cada título comprovado.	0,50	1,00
1.2	Curso de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) nas áreas de Educação, Saúde, Gestão, Pesquisa ou Extensão em Saúde.	1,00	1,00

1.3	Curso de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> (Mestrado) nas áreas de Educação, Saúde, Pesquisa ou Extensão em Saúde.	1,50	1,50
1.4	Publicações em revistas científicas, periódicos eletrônicos na área da Educação ou Saúde e/ou para cada título comprovado.	0,50	1,50
1.5	Publicações de livros e/ou capítulos de livro na área da Educação ou Saúde, para cada título comprovado.	0,50	1,00
1.6	Experiência em preceptoria ou supervisão de programas de Residência Médica, para cada 01 (um) ano de experiência comprovada, com início e término das atividades (dd/mm/aa).	1,00	4,00
<b>TOTAL</b>			<b>10,00</b>

PERFIL V-04-D20-EXATAS			
Item	Tipo	Pontuação Mínima (por item informado)	Pontuação Máxima
<b>1 CURRÍCULO ACADÊMICO/PROFISSIONAL</b>			
1.1	Curso de pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> (Mestrado) nas áreas correlatas às atribuições do perfil profissional.	1,50	1,50
1.2	Curso de pós-graduação <i>Lato Sensu</i> (Especialização) em qualquer área do conhecimento.	1,00	1,00
1.3	Cursos extracurriculares nas áreas da inovação tecnológica e/ou empreendedorismo, com carga horária igual ou superior a 40 (quarenta) horas, para cada título comprovado.	0,25	1,00
1.4	Trabalhos apresentados em congressos e outros eventos científicos, para cada título comprovado.	0,25	0,50
1.5	Publicações em revistas científicas, livros ou periódicos eletrônicos, relacionadas à inovação tecnológica, para cada título comprovado.	0,50	1,00
1.6	Experiência profissional em pesquisa & desenvolvimento e/ou gestão de políticas de inovação, com ênfase na gestão da propriedade intelectual e/ou transferência de tecnologia, para cada 6 (seis) meses de experiência comprovada, com início e término das atividades (dd/mm/aa).	1,00	3,00
1.7	Experiência profissional em empreendedorismo e gestão de incubadoras ou parques tecnológicos, para cada 6 (seis) meses de experiência comprovada, com início e término das atividades (dd/mm/aa).	1,00	2,00
<b>TOTAL</b>			<b>10,00</b>

### ÁREA DE ATUAÇÃO VI – DOUTORADO – 40 h

PERFIL VI-01-D40-SAUDE			
Item	Tipo	Pontuação Mínima (por item informado)	Pontuação Máxima

<b>1</b>	<b>CURRÍCULO ACADÊMICO/PROFISSIONAL</b>		
<b>1.1</b>	Curso de pós-graduação Stricto Sensu (Mestrado) nas áreas de Educação, Saúde, Pesquisa ou Extensão em Saúde.	1,50	1,50
<b>1.2</b>	Curso de pós-graduação Lato Sensu (Especialização) nas áreas de Educação, Saúde, Pesquisa ou Extensão em Saúde.	1,00	1,00
<b>1.3</b>	Cursos extracurriculares nas áreas da Saúde, Educação, Pesquisa ou Extensão, com carga horária igual ou superior a 40 (quarenta) horas.	0,50	1,00
<b>1.4</b>	Trabalhos apresentados em congressos e eventos científicos.	0,50	1,50
<b>1.5</b>	Publicações em anais, revistas científicas, livros ou periódicos eletrônicos na área da Saúde ou Educação, para cada título comprovado.	0,50	1,00
<b>1.6</b>	Experiência em projetos de Instituições de Ensino, Pesquisa e Extensão, para cada 6 (seis) meses de experiência comprovada, com início e término das atividades (dd/mm/aa).	1,00	4,00
<b>TOTAL</b>			<b>10,00</b>

<b>PERFIL VI-02-D40-RESMULTI</b>			
<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Pontuação Mínima (por item informado)</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
<b>1</b>	<b>CURRÍCULO ACADÊMICO/PROFISSIONAL</b>		
<b>1.1</b>	Curso de pós-graduação Stricto Sensu (Mestrado) nas áreas de Educação, Saúde, Pesquisa ou Extensão em Saúde.	1,50	1,50
<b>1.2</b>	Curso de pós-graduação Lato Sensu (Especialização) nas áreas de Educação, Saúde, Pesquisa ou Extensão em Saúde.	1,00	1,00
<b>1.3</b>	Cursos extracurriculares nas áreas da Saúde, Educação, Pesquisa ou Extensão, com carga horária igual ou superior a 40 (quarenta) horas.	0,25	1,00
<b>1.4</b>	Publicações em anais, revistas científicas, livros ou periódicos eletrônicos na área da Saúde ou Educação, para cada título comprovado.	0,25	1,00
<b>1.5</b>	Experiência comprovada em atividade de gestão em Saúde, para cada 6 (seis) meses de experiência comprovada, com início e término das atividades (dd/mm/aa)	0,50	1,00
<b>1.6</b>	Experiência comprovada em atividade de coordenação de curso, relacionados à área da Saúde e/ou Educação, para cada 6 (seis) meses de experiência comprovada, com início e término das atividades (dd/mm/aa)	0,25	1,50
<b>1.7</b>	Experiência comprovada em atividade de docência em programas relacionados à área da Saúde, para cada 6 (seis) meses de experiência, com data de início e término das atividades (dd/mm/aa)	0,50	3,00
<b>TOTAL</b>			<b>10,00</b>

**OBSERVAÇÕES PARA TODAS AS ÁREAS DE ATUAÇÃO:**

- 1) Os cursos deverão ser comprovados por meio de certificados ou declarações, com a carga horária exigida no item. No caso de declarações/certificados emitidos pela internet, estes devem conter o código de validação de autenticidade do documento.
- 2) A Experiência profissional deverá ser comprovada por meio de declaração, contendo o tempo de serviço, emitida pela instituição onde o participante prestou seus serviços, assinada pelo coordenador, diretor ou secretário titular, no caso de órgãos da administração pública direta e indireta, ou assinada pelo supervisor, gerente ou diretor no caso de instituições de direito privado, caso tenha informado na habilitação de seu currículo (quando previsto) ou cópia da Carteira de Trabalho Previdência Social (CTPS). No caso de declarações emitidas pela internet, estas devem conter o código de validação de autenticidade do documento.
- 3) Não serão pontuados trabalhos (Publicações em anais, revistas científicas, jornais, livros ou em periódicos eletrônicos, etc) iguais (mesmo título, objeto), mesmo os apresentados em eventos distintos, assim como, quaisquer documentos já pontuados em outros itens, tais como os entregues a título de experiência.

**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ  
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES -  
(ESP/CE)**

**EDITAL Nº 04/2020**

**ANEXO V – QUADRO DE PONTUAÇÃO DO 2º MOMENTO REFERENTE À AVALIAÇÃO  
DE PLANO DE TRABALHO**

<b>ÁREA DE ATUAÇÃO I, II, III, IV, V E VI – TODOS OS PERFIS</b>	
<b>CRITÉRIOS</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
1. Coerência e clareza da descrição da situação apresentada	<b>2,00</b>
2. Identificação dos problemas	<b>2,00</b>
3. Pertinência e qualidade das estratégias	<b>4,00</b>
4. Qualidade das referências citadas	<b>1,00</b>
<b>5. Redação (gramática e ortografia)</b>	<b>0,50</b>
6. Adequação ao formato (1.Introdução com a descrição da situação apresentada e objetivos; 2. Descrição dos Problemas identificados e priorizados; 3. Descrição das Estratégias propostas e como serão implementadas; 4. Conclusão.)	<b>0,50</b>
<b>TOTAL</b>	<b>10 pontos</b>

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ  
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES -  
(ESP/CE)

EDITAL Nº 04/2020

**ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

Eu, < \_\_\_\_\_ >, portador (a) do RG nº < \_\_\_\_\_ >, expedido em < \_\_\_\_\_ >, pelo órgão < \_\_\_\_\_ >, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº < \_\_\_\_\_ >, DECLARO para os devidos fins de comprovação de residência, junto à Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE), sob as penas da Lei (Art. 2º da Lei 7.115/83), que sou residente e domiciliado(a) no endereço < \_\_\_\_\_ >, do comprovante de (água, luz ou telefone) em anexo. Declaro, ainda, estar ciente de que declaração falsa pode implicar em sanção penal prevista no Art. 299, do Código Penal, *in verbis*:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular”

Cidade, UF \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA DO PARTICIPANTE**